

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

I – MODALIDADE: Tomada de Preços n.º. 01/2018

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 14.025/2017

III - REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Municipal de Licitações 294/2006, Lei Complementar n.º. 123/06, Lei Federal n.º. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal n.º. 456/10.

IV - TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global / Execução indireta por empreitada por preço unitário.

V - OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e equipamentos públicos do Município de Mata de São João.

VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 24 de janeiro de 2018

CREDENCIAMENTO: 08h30min às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min.

LOCAL: na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, s/n.º., Centro, Mata de São João-Ba.

6.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este EDITAL serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Mata de São João que se seguir.

VII - OBJETO

7.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e equipamentos públicos do Município de Mata de São João, conforme especificações constantes no **Anexo II**.

VIII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Serão admitidas nesta licitação as empresas portadoras de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Governo do Estado da Bahia/SAEB, que as capacite para a execução dos serviços que constituem o objeto desta licitação e que satisfaçam, integralmente, as suas condições e de seus anexos **ou** aquelas empresas que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento emitidas até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

8.2. Entrega do documento comprobatório **original** referente ao recolhimento da garantia de participação, conforme o indicado no **Item 9.10.5.**, na abertura da Sessão Pública a um dos membros da COMPEL, ficando sob a guarda da mesma até o momento próprio da devolução.

8.2.1. A garantia de participação, independente de qual seja a modalidade escolhida pelo licitante, deverá ser apresentada uma cópia autenticada na documentação de qualificação econômico-financeira (**ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**), conforme o indicado no Item **9.10.6.2**.

8.3. Não será admitida a participação:

8.3.1. conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

8.3.2. de mais de um representante de cada empresa, durante o certame, o qual deverá comparecer munido de credencial, bem como a representação de qualquer pessoa física ou jurídica, de mais de uma empresa licitante;

8.3.3. empresas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam concordata ou com falência decretada ou requerida;

8.3.4. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

8.3.5. pessoas físicas;

8.3.6. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

8.3.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

8.3.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

8.3.9. empresas que tenham participação na elaboração do **projeto básico** ou **executivo** do objeto licitado, na forma do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

8.3.10. empresas que não atendam ao **Item 8.2.**

8.3.11. Não serão permitidos consórcios para a execução do objeto deste Edital.

8.4. Uma vez terminada a fase de credenciamento, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ser consignada na Ata da Sessão.

8.5. A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação das propostas, poderá a COMISSÃO, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo AVISO, na imprensa escrita, com restituição de todos os prazos exigidos por Lei, exceto quando, INQUESTIONAVELMENTE, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

IX - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Os elementos que compõem a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, devidamente ordenados, por índice, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

<p>Prefeitura Municipal de Mata de São João Tomada de Preços N.º 01/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e equipamentos públicos do Município de Mata de São João Nome e Endereço do licitante: Identificação dos Envelopes: - ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE B – HABILITAÇÃO</p>

9.2. Não será admitido encaminhamento de proposta via fax, via postal ou similar.

9.2.2. A colocação de elementos de **um envelope em outro** acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.

9.2.3. **As propostas deverão ser elaboradas com atendimento rigoroso das instruções contidas neste Edital e em seus anexos;**

9.2.4. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por Servidor da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

9.2.5. Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, será necessário o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da Sessão de Abertura conforme o TÓPICO VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.2.6. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.3.1. As propostas deverão ser elaboradas com atendimento rigoroso das instruções contidas neste Edital e em seus anexos;

9.3.2. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;

9.3.2.1. Valor do **fator “K”** deverá ser proposto e aplicado como constante em todos os itens integrantes da Planilha que compõe o **Anexo II – Termo de Referência** do Edital, em que deverão estar incluídas, além do fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto do presente Edital.

9.3.2.1.1. Não será admitida a apresentação de **fator “K”** superior a 1,00 (um vírgula zero), , deverá ter duas casas decimais e deverá ser utilizada a NBR 5891:1977 para obtenção do fator “K”, dos valores unitários e dos valores totais;

9.3.2.1.2. O **fator “K”** deverá ser indicado em **algarismo e por extenso** na Planilha que compõe o **Anexo II – Termo de Referência** do Edital.

9.3.3. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

9.3.4. Ficando comprovado, durante a execução do Contrato, que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratadas, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso dos valores corrigidos porventura pagos à **CONTRATADA**.

9.3.5. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Administração no prazo máximo de **12 (doze) meses**, a partir da **Ordem de Serviço** expedida.

9.3.5.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 1 do art. 57, observando-se o disposto no seu § 2 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.3.6. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser executados em prédios públicos municipais (Sede, Zona Rural e Litoral) dentro dos limites geográficos do Município de Mata de São João/BA.

9.4. CONTEÚDO DO “ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS”.

9.4.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

9.4.1.1 Em uma via, impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

9.4.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

9.4.1.3. Preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;

9.4.1.4. Conter **declaração** que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da execução dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, incluindo veículos, combustível, alimentação, máquinas, caçambas e equipamentos, bem como os materiais utilizados para os serviços, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato;

9.4.1.5. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.4.1.6. Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.4.1.7. Conter **declaração**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará(ão) o Contrato, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

9.4.1.8. Conter **declaração** informando **Instituição Financeira (Banco), número da Agência e número da Conta Corrente**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

9.4.1.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

9.4.1.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, os serviços respectivos serem executados sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mata de São João.

9.5. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.6. Todos os dados constantes da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, não podendo argüir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.

9.7. Não serão aceitas Propostas de Preços contendo emendas, rasuras, entrelinhas ou que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

9.8. A aceitação da proposta será feita para o **menor preço global**, observando-se a exequibilidade dos preços propostos.

9.8.1. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.9. Serão **desclassificadas** as propostas que:

9.9.1. Não atendam às exigências do Edital e seus anexos;

9.9.2. Contiverem emendas, borrões ou rasuras;

9.9.3. Apresentarem proposta alternativa.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

9.9.4. propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

9.9.4.1. Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

9.9.5 Propostas com os valores unitários e global superiores aos limites estabelecidos pela administração ou com erros de soma e multiplicação maiores que 0,1% (zero virgula um por cento) do Valor Total de referência da Administração, indicado no ANEXO II – Termo de Referência deste Edital.

9.10. CONTEÚDO DO “ENVELOPE B - HABILITAÇÃO” - A documentação relativa à habilitação, deverá ser apresentado em 1 (uma) via e consistirá em:

9.10.1. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:**

9.10.1.1. Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), dentro do período de validade do mesmo.

9.10.1.1.1. A empresa que não tiver CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá apresentar no envelope de habilitação os documentos necessários para o referido cadastramento, observada a necessária qualificação, perante o Setor Cadastral da Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), conforme a Relação de Documentos apresentada por aquele Órgão.

9.10.1.1.2. Conter declaração emitida pelo licitante da inexistência de fato superveniente à expedição do CRC e à expedição dos documentos necessários e comprobatórios referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, que o inabilite a participar da Licitação.

9.10.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.10.1.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da Sede do licitante, na forma da Lei.

9.10.1.4.1. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá incluir, obrigatoriamente, a CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;

9.10.4.3. Prova de regularidade do empregador, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF.

9.10.4.4. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

9.10.4.5. Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº. 123/06 e na Lei Municipal Nº. 456/10.

9.10.4.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.10.2. Quanto à qualificação **TÉCNICA:**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

9.10.2.1. Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa ou em nome dos seus responsáveis técnicos indicados pela empresa, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

9.10.2.1.1. Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

9.10.2.1.1.1. O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

9.10.2.2. Certidão de Registro e Regularidade da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa, devidamente atualizado, contendo os dados cadastrais atuais;

9.10.2.3. Declaração informando quem será o **responsável técnico pelos serviços**:

9.10.2.3.1. Caso, os responsável(eis) técnico(s) pelos serviços seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, o seu nome deve constar na Certidão solicitada no item **9.10.2.2.**

9.10.2.3.2. Caso o(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços não seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, deverá a licitante **declarar e comprovar** qual o seu vínculo com o(s) responsável(eis) técnico(s) e apresentar a sua Certidão de Registro e Regularidade no CREA/CAU devidamente atualizada, contendo os dados cadastrais atuais;

9.10.2.3.3. Anexar **declaração** individual dos profissionais indicados no item 9.10.2.3., **com firma reconhecida**, autorizando sua inclusão como profissional integrante da Equipe Técnica responsável pela prestação dos serviços licitados e que irá participar na execução dos trabalhos, inclusive quando o responsável técnico compõe o Contrato Social da empresa ou se também é o Representante Legal da Licitante.

9.10.2.3.4. Declaração própria que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações da Licitação, fornecidas pela PMSJ.

9.10.3. quanto à qualificação **ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.10.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da licitante, referente a Filial ou Matriz, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores a data de realização desta licitação, devendo ser observada sempre a sua vigência.

9.10.3.1.1. Os Licitantes, cuja Sede não esteja localizada no Estado da Bahia, deverão apresentar, juntamente com a(s) Certidão(ões) Negativa(s) exigida(s), declaração passada pelo Fórum de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordata.

9.10.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.2.1. Os licitantes, independente de porte, atividade ou forma de tributação, deverão apresentar "**notas explicativas**" quando das demonstrações contábeis, conforme Resoluções CFC N°. 1.185/09 – NBC TG 26, N°. 1.255/09 – NBC TG 1000, 4º do Art. 176 da Lei N°. 6.404/76.

9.10.3.3. A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial;

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

LG = Ativo Circulante + Realizável A Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.10.3.4. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

9.10.4. Os índices de que tratam os itens **9.10.3.3.** e **9.10.3.4.**, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional - DHP.

9.10.5. Documento comprobatório de garantia de participação na licitação de acordo com o previsto na Lei Nº 8.666/93 , Art. 31, III, nas modalidades previstas no §1º do art. 56 da mencionada lei, no valor de **R\$ 14.574,56 (Quatorze Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

9.10.6. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes **modalidades** de garantia, previstas no art. 31, III, da Lei nº. 8.666/93: caução em dinheiro, seguro garantia, título de dívida pública e fiança bancária.

9.10.6.1 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de **Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional**, no qual esta informará sobre a exeqüibilidade, taxa de atualização, valor, prazo e condições de resgate, cujos **originais** deverão ser entregues a COMPEL na abertura da Sessão Pública, no momento do Credenciamento - Item 10.1., ficando sob a sua guarda até o momento próprio da devolução.

9.10.6.2. A garantia de participação, independente de qual seja a modalidade escolhida pelo licitante, deverá ser apresentada uma cópia autenticada na documentação de qualificação econômico-financeira (**ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**) e o **original deverá ser entregue** na abertura da Sessão Pública a um dos membros da COMPEL, ficando sob a guarda da mesma até o momento próprio da devolução, conforme o **Item 8.2.**

9.10.6.3. Caso a modalidade escolhida pelo licitante seja a **caução em dinheiro**, esta deve ser realizada na conta Caução da **Prefeitura Municipal de Mata de São João, nº. 6663-X, agência nº. 1094-4, Banco do Brasil S/A**, procedendo para com o **comprovante original da transação**, de acordo com o indicado no **item 9.10.6.2.**

VALOR DA GUIA DE RECOLHIMENTO R\$
R\$ 14.574,56 (Quatorze Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

9.10.7. A garantia de participação poderá ser **levantada** da seguinte forma:

a) pelo licitante inabilitado: declarando oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de Recurso ou após encerramento da fase de habilitação;

b) pelo licitante não vencedor: a partir da homologação do resultado final da licitação;

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

c) pelo licitante vencedor: após a assinatura do Contrato.

9.10.8. Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores de quatorze a dezoito anos, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, na forma do modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

9.10.9. Apresentação de **declaração** formal e expressa do Licitante devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:

a) aceita as condições estipuladas neste Edital;

b) executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João;

c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, durante a execução dos serviços;

d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10.10. As cópias dos documentos emitidos através da Internet não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

9.10.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

X - PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO

10.1. No horário, data e local estabelecidos no **Tópico VI** deste Edital, as licitantes deverão comparecer, através de representantes legalmente constituídos, sendo exigida a apresentação de provas documentais do seu Credenciamento.

10.1.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Comissão por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta Sessão Pública, qual seja, **procuração pública, procuração particular ou carta de credenciamento**, acompanhado cópia autenticada do documento de identificação com foto.

10.1.1.1. Caso seja apresentada **carta de credenciamento** ou **procuração particular**, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

10.1.2. A **procuração particular** ou **carta de credenciamento** de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a **cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social Consolidados** devidamente registrados no Órgão Competente.

10.1.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

10.1.4. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar **cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados**, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado cópia autenticada do documento de identificação com foto.

10.1.5. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte –EPP ou Micro Empreendedor Individual –MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO I - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual**, **acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.

10.1.6. Após o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

10.2. Somente o representante legal da licitante interessada (dirigente ou credenciado) poderá manifestar-se e requerer registros em Ata, desde que presente à sessão.

10.3. Na Sessão Pública, será aberto primeiro o **Envelope A**, contendo a Proposta Comercial, de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 15 da Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006. A COMPEL verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos neste edital.

10.3.1. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, será utilizado critério de desempate, conforme Lei Complementar N°. 123/2006 e alterações posteriores, devendo proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após Resultado das Propostas Comerciais, sob pena de preclusão dos direitos que lhes são concedidos pela Legislação específica.

10.3.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais em relação às propostas apresentadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3.2. Após o julgamento e classificação das propostas, a COMPEL procederá a abertura do **Envelope B**, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes classificados.

10.3.3. Após o julgamento e classificação das Propostas, a COMPEL procederá a abertura dos ENVELOPES B, contendo a documentação relativa à Habilitação das concorrentes classificadas, caso as empresas desclassificadas, se houver, abram mão do prazo recursal devidamente registrado em Ata.

10.3.4. A COMPEL deliberará sobre a habilitação dos três primeiros classificados.

10.4. Esta licitação será processada e julgada com observância ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 48 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo considerada Vencedora a licitante que apresentar o menor preço global, obtido pelo somatório de todos os preços unitários dos serviços objeto desta licitação, conforme o **Anexo II – Termo de Referencia**, onde consta a Planilha para Estimativa dos Preços Unitários e Global.

10.5. A análise da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na Sessão Pública de Abertura ou em reunião reservada da Comissão, sendo, neste caso, determinado o dia e a hora da próxima Sessão Pública, quando será anunciado o julgamento da Comissão ou publicando o resultado na Imprensa Oficial ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

10.6. Poderá a COMPEL solicitar aos licitantes esclarecimentos, informações e dados adicionais necessários ao julgamento das propostas. As respostas não poderão implicar em modificações das condições originalmente propostas e deverão ser prestadas sempre por escrito, no prazo estabelecido pela COMPEL, sob pena de desclassificação.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições deste Edital, seus anexos e as propostas manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

10.8. Em igualdade de condições, como critério de desempate, serão aplicadas as regras impostas pelo art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

10.9. Em caso de sorteio, será o mesmo lavrado em ata específica, devendo haver convocação de todos os licitantes, através de ofício fac-símile ou publicação no Diário Oficial, caso não se processe na própria sessão de abertura dos envelopes de preços.

10.10. A critério da COMPEL, todas as decisões referentes a esta licitação poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial for obrigatória:

- a) nas reuniões de abertura de envelopes.
- b) no Diário Oficial.
- c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

XI - CONTRATAÇÃO

11.1. A Prefeitura Municipal de Mata de São João providenciará por sua conta a publicação do extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2.1. Para que ocorra a assinatura do Contrato em conformidade com o determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

11.2.2. Quando o adjudicatário não comparecer no prazo estabelecido no item anterior, a PMSJ poderá convocar os licitantes remanescentes, na forma prevista no § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.

11.3. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da proposta, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, inciso II, mediante Termo Aditivo, **vez que o objeto é qualificado como serviço continuado.**

11.4. Este Edital, seus Anexos, a proposta da **CONTRATADA** serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

11.5. O Contrato firmado com a PMSJ não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem sua autorização expressa, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

11.6. O Contrato decorrente desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

11.7. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Concluir a execução dos serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital e anexos.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- b) Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, isentando a PMSJ de qualquer responsabilidade;
- c) Comunicar, por escrito, a PMSJ qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil;
- d) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste Edital;
- e) Não sub-contratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- f) Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMSJ, no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência;
- g) Arcar com todos os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a PMSJ, conforme estabelece o artigo 71 da Lei 8666/93;
- h) Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da PMSJ;
- i) Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, praticada por seus empregados nas dependências da PMSJ.
- j) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, a PMSJ, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- k) Apresentar à Contratante, semestralmente e ao final do Contrato, cópias da Relação de Empregados registrados no CEI, com referência a obra, objeto do mencionado Contrato, assim como as Rescisões Empregatícias ocorridas no mesmo período.
- l) Ficar responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- m) Apresentar no prazo máximo de 30 dias a **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA e/ou a **RRT – Registro de Responsabilidade Técnica** emitido pelo CAU/BA, referente ao objeto desta licitação;

XII - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A PMSJ pagará à **CONTRATADA**, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, de acordo com os serviços efetivamente executados, após aprovação das medições mensais, apresentando **Relatório Fotográfico colorido**, contendo o “antes” e “depois” após o recebimento, conferência e aceite dos referidos serviços, por meio de Ordem Bancária, de acordo com as condições constantes da Proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, e também com a apresentação de:

- a) Comprovação de inscrição no CEI;
- b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;
- c) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do contrato e número de medição;
- d) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;
- e) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal (FGTS e Municipal)
- f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;
- g) Comprovante de “baixa” do CEI na **última medição**.

12.1.1. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ**.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

12.2. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

12.3. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

12.5. As despesas com a contratação para execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N.º. 672/2017

Unidade Orçamentária: 05.00– SEDUC, 05.05 – SEDUC; 07.00– SEOSP, 07.07 – SEOSP; 05.00– SEDUC, 05.05 – SEDUC; 06.00 – SESAU; 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/ Atividade: 2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 2014 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil; 1011 – Construção, Ampliação e Requalificação de Prédios Públicos; 1012 – Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos Públicos; 2019 - Gestão das Ações de Saúde de Média Complexidade e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 2020 – Gestão das Ações de Atenção Básica.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 01, 04; 00; 02.

12.6. A PMSJ poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a multas, indenizações ou outros ônus impostos por autoridades competentes, decorrentes de atraso na execução dos serviços ou pela inexecução das obrigações assumidas.

12.7. Nenhum pagamento realizado pela PMMSJ isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

XIII - PRAZO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Administração no prazo máximo de **12 doze) meses** à partir da **Ordem de Serviço** emitida.

13.1.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 1 do art. 57, observando-se o disposto no seu § 2 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser executados em prédios públicos municipais (Sede, Zona Rural e Litoral) dentro dos limites geográficos do Município de Mata de São João/BA.

13.3. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) Assessor (a) Técnico (a) de Engenharia e/ou Coordenador (a) de Engenharia e Obras da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ**.

13.4. Os serviços, de que trata o presente Edital, serão recebidas:

13.4.1. provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

13.4.2. definitivamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, após a certificação de que as obras foram executadas de acordo com o solicitado, em perfeita adequação com os termos

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

contratuais, quando será lavrado Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso I do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a **CONTRATADA** da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

13.6. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.6.1. Constatando-se irregularidade ou verificando-se estar deficiente a execução das obras, a **CONTRATADA** será intimada para regularizar ou concluir as obras, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

XIV - RECURSOS

14.1. Dos atos relativos a esta licitação cabem os Recursos previstos no **CAPÍTULO V** da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

14.2. Não será admitida a interposição de Recursos ou pedidos de esclarecimentos, via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

14.3. O acolhimento do Recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Não serão conhecidos os Recursos ou Pedidos de Esclarecimentos, vencidos os respectivos prazos legais.

XV - SANÇÕES/ INADIMPLENTO

15.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

15.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

15.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido.

15.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

15.3. Poderá a PMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

15.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.6. Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

15.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

15.8. As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XVI – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, no horário de funcionamento normal da repartição, no **Setor de Protocolo**, localizado na sede da Prefeitura do Município – Setor de Atendimento, localizado na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João/Bahia, observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

16.2. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as impugnações deste Edital via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

16.3. Não será conhecida a impugnação do presente Edital, vencidos os respectivos prazos legais.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os anexos relacionados no item

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PMMSJ, na forma da Lei, o licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a manifestar o seu inconformismo, após a abertura dos envelopes, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de Recurso.

17.3. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- I. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
- II. TERMO DE REFERÊNCIA;
 - MEMORIAL DESCRITIVO
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;
- IV. MINUTA DO CONTRATO.

17.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

17.4.1. A não apresentação de impugnação até a data estabelecida no item 16.4 implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, sob nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base nas dúvidas suscitadas.

17.4.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

17.4.3. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

17.4.4. Após adjudicação, os Envelopes não reclamados ficarão à disposição das empresas licitantes por um período de até 30 (trinta) dias e após este prazo serão destruídos.

17.5. O Licitante interessado deverá comparecer na Prefeitura de Mata de São João com um **CD para gravar** o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária referentes à **Tomada de Preços N.º. 01/2018**

XVIII - MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Designadas pela Portaria nº. 63/2017 de 04 de outubro de 2017.

19.1. Titular: Marcella Patrícia Pereira Rocha;

19.1.1. Equipe de Apoio: Lourenço Batista dos Santos e Claudionor Conceição dos Santos

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

19.2. Suplente: Karynne França Dórea

20 – FORO

O foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Mata de São João, 05 de janeiro de 2018.

MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA

Presidente da COMPEL

ANEXO I

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE - EPP**

TOMADA DE PREÇOS N.º. 01/2018

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ N°....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Tomada de Preços N.º 01/2018**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

() está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

() não está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e equipamentos públicos do Município de Mata de São João.

LOTE ÚNICO								
ITEM	CÓDIGO SINAPI AGOSTO/2017 E ORSE JULHO/2017	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QTD. ESTIMADA	FATOR "K"	VALOR UNITÁRIO c/ BDI (26,44 %) (R\$)	TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$)
1	INSTALAÇÃO DA OBRA / CANTEIRO							R\$ 6.316,00
1.1	74220/001	Tapume de chapa de madeira compensada, e=6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	SINAPI	m2	100,00	1,00	R\$ 63,16	R\$ 6.316,00
2	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES							R\$ 160.486,01
2.1	Demolições							R\$ 14.628,57
2.1.1	72224	Demolicao de telhas ceramicas ou de vidro	SINAPI	m2	56,00	1,00	R\$ 10,39	R\$ 581,84
2.1.2	73616	Demolicao de concreto simples	SINAPI	m3	32,00	1,00	R\$ 257,33	R\$ 8.234,56
2.1.3	73899/001	Demolicao de alvenaria de tijolos macicos s/reaproveitamento	SINAPI	m3	12,00	1,00	R\$ 79,18	R\$ 950,16
2.1.4	73899/002	Demolicao de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento	SINAPI	m3	11,00	1,00	R\$ 98,98	R\$ 1.088,78
2.1.5	85376	Demolicao de piso vinilico	SINAPI	m2	200,00	1,00	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
2.1.6	85372	Demolicao de forro de gesso	SINAPI	m2	97,00	1,00	R\$ 2,59	R\$ 251,23
2.1.7	S00018	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	ORSE	m2	200,00	1,00	R\$ 11,68	R\$ 2.336,00
2.2	Retiradas/Remoção							R\$ 145.857,44
2.2.1	72178	Retirada de divisorias em chapas de madeira, montantes metalicos	SINAPI	m2	153,00	1,00	R\$ 29,23	R\$ 4.472,19
2.2.2	72226	Retirada de estrutura de madeira pontaleteada para telhas	SINAPI	m2	54,00	1,00	R\$ 12,50	R\$ 675,00

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

		ceramicas ou de vidro						
2.2.3	72237	Retirada de entarugamento de forro	SINAPI	m2	17,00	1,00	R\$ 16,66	R\$ 283,22
2.2.4	85333	Retirada de aparelhos sanitarios	SINAPI	un	17,00	1,00	R\$ 21,00	R\$ 357,00
2.2.5	85334	Retirada de esquadrias metalicas	SINAPI	m2	84,00	1,00	R\$ 17,32	R\$ 1.454,88
2.2.6	85371	Remocao de piso em carpete	SINAPI	m2	12,00	1,00	R\$ 3,26	R\$ 39,12
2.2.7	85406	Remocao de azulejo e substrato de aderencia em argamassa	SINAPI	m2	84,00	1,00	R\$ 49,49	R\$ 4.157,16
2.2.8	85407	Remocao de fiacao eletrica	SINAPI	m	296,00	1,00	R\$ 11,66	R\$ 3.451,36
2.2.9	85416	Remocao de tomadas ou interruptores eletricos	SINAPI	un	84,00	1,00	R\$ 15,86	R\$ 1.332,24
2.2.10	72238	Retirada de forro em reguas de pvc, inclusive retirada de perfis	SINAPI	m2	296,00	1,00	R\$ 8,33	R\$ 2.465,68
2.2.11	85369	Remocao de forro de madeira (lambri) c/ reaproveitamento	SINAPI	m2	100,00	1,00	R\$ 39,56	R\$ 3.956,00
2.2.12	S00036	Remoção de brises	ORSE	m2	153,00	1,00	R\$ 2,95	R\$ 451,35
2.2.13	S03250	Remoção de ventilador de teto	ORSE	un	12,00	1,00	R\$ 3,78	R\$ 45,36
2.2.14	S07725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	ORSE	m2	20.000,00	1,00	R\$ 5,90	R\$ 118.000,00
2.2.15	S09886	Manejo de ar condicionado tipo split (ref:obra sergipetec)	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 134,33	R\$ 805,98
2.2.16	85421	Remocao de vidro comum	SINAPI	m2	12,00	1,00	R\$ 14,54	R\$ 174,48
2.2.17	S04988	Remoção e reinstalação de luminárias 1x32w, 2x32w, 3x32w ou 4x32w	ORSE	un	56,00	1,00	R\$ 50,03	R\$ 2.801,68
2.2.18	S00566	Deslocamento de luminária fluorescente 2 x 40 w	ORSE	un	18,00	1,00	R\$ 51,93	R\$ 934,74
3	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 3.324,52
3.1	93358	Escavação manual de valas. Af 03/2016	SINAPI	m3	36,00	1,00	R\$ 68,52	R\$ 2.466,72
3.2	S00026	Coleta e carga manuais de entulho	ORSE	m3	56,00	1,00	R\$ 14,72	R\$ 824,32

3.3	72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	SINAPI	m3xkm	18,00	1,00	R\$ 1,86	R\$ 33,48
4	COBERTURAS							R\$ 87.945,78
4.1	S00264	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 4mm	ORSE	m2	100,00	1,00	R\$ 15,06	R\$ 1.506,00
4.2	S00265	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	ORSE	m2	756,00	1,00	R\$ 18,54	R\$ 14.016,24
4.3	S09896	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusive madeiramento	ORSE	m2	800,00	1,00	R\$ 22,35	R\$ 17.880,00
4.4	S00260	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do material (rio grande do norte ou similar)	ORSE	m2	100,00	1,00	R\$ 49,56	R\$ 4.956,00
4.5	S00277	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	ORSE	m2	56,00	1,00	R\$ 71,26	R\$ 3.990,56
4.6	92543	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_12/2015	SINAPI	m2	300,00	1,00	R\$ 19,86	R\$ 5.958,00
4.7	72089	Recolocação de telhas cerâmicas tipo francesa, considerando	SINAPI	m2	29,00	1,00	R\$ 12,80	R\$ 371,20

		reaproveitamento de material						
4.8	72091	Recolocacao de telhas ceramicas tipo plan, considerando reaproveitamento de material	SINAPI	m2	29,00	1,00	R\$ 42,58	R\$ 1.234,82
4.9	94223	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. Af_06/2016	SINAPI	m	73,00	1,00	R\$ 57,44	R\$ 4.193,12
4.10	94227	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_06/2016	SINAPI	m	29,00	1,00	R\$ 41,08	R\$ 1.191,32
4.11	94228	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. Af_06/2016	SINAPI	m	29,00	1,00	R\$ 62,50	R\$ 1.812,50
4.12	94450	Rufo em fibrocimento para telha ondulada e = 6 mm, aba de 26 cm, incluso transporte vertical. Af_06/2016	SINAPI	m	56,00	1,00	R\$ 58,49	R\$ 3.275,44
4.13	S00247	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica	ORSE	m	18,00	1,00	R\$ 9,12	R\$ 164,16
4.14	S00248	Emassamento de beiral de telha ceramica	ORSE	m	18,00	1,00	R\$ 6,69	R\$ 120,42
4.15	94210	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. Af_06/2016	SINAPI	m2	500,00	1,00	R\$ 46,99	R\$ 23.495,00
4.16	S04449	Forro de pvc, em régua de 10 ou	ORSE	m2	100,00	1,00	R\$ 37,81	R\$ 3.781,00

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

		20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em pvc) marca araforros ou similar, instalado							
5	RESTAURAÇÕES (Forro de Madeira / Forro de Gesso)								R\$ 3.127,94
5.1	S04367	Restauro - limpeza de ferragem	ORSE	un	29,00	1,00	R\$ 3,67	R\$ 106,43	
5.2	S04369	Restauro - aplicação de anti-corrosivo em ferragem	ORSE	un	29,00	1,00	R\$ 2,01	R\$ 58,29	
5.3	S04380	Restauro - reconstrução de dobradiças em chapa de aço, dim. Max. 3" X 5"	ORSE	un	29,00	1,00	R\$ 52,94	R\$ 1.535,26	
5.4	S04379	Restauro - reconstrução de ferrolhos	ORSE	un	29,00	1,00	R\$ 47,42	R\$ 1.375,18	
5.5	S04368	Restauro - lubrificação de ferragem	ORSE	un	29,00	1,00	R\$ 1,82	R\$ 52,78	
6	ALVENARIAS DE VEDAÇÃO								R\$ 12.543,08
6.1	87471	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af 06/2014	SINAPI	m2	36,00	1,00	R\$ 46,00	R\$ 1.656,00	
6.2	87472	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af 06/2014	SINAPI	m2	36,00	1,00	R\$ 46,96	R\$ 1.690,56	

6.3	87483	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	SINAPI	m2	36,00	1,00	R\$ 53,03	R\$ 1.909,08
6.4	87484	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014	SINAPI	m2	36,00	1,00	R\$ 53,99	R\$ 1.943,64
6.5	87447	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	SINAPI	m2	36,00	1,00	R\$ 52,75	R\$ 1.899,00
6.6	87448	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014	SINAPI	m2	36,00	1,00	R\$ 53,05	R\$ 1.909,80
6.7	S04114	Tratamento de fissuras com argamassa de	ORSE	m	100,00	1,00	R\$ 15,35	R\$ 1.535,00

		cimento e areia traço 1:3 com aditivo branco ou similar (seção até 5 x 5 cm)							
7	ELEMENTOS VAZADOS								R\$ 5.233,68
7.1	95465	Cobogo ceramico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areia	SINAPI	m2	36,00	1,00	R\$ 145,38	R\$ 5.233,68	
8	DIVISÓRIAS								R\$ 18.542,71
8.1	73774/001	Divisoria em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens	SINAPI	m2	6,00	1,00	R\$ 331,23	R\$ 1.987,38	
8.2	74229/001	Divisoria em marmore branco polido, espessura 3 cm, assentado com argamassa traco 1:4 (cimento e areia), arremate com cimento branco, exclusive ferragens	SINAPI	m2	6,00	1,00	R\$ 509,19	R\$ 3.055,14	
8.3	79627	Divisoria em granito branco polido, esp = 3cm, assentado com argamassa traco 1:4, arremate em cimento branco, exclusive ferragens	SINAPI	m2	6,00	1,00	R\$ 616,22	R\$ 3.697,32	
8.4	S04067	Divisoria - painel com vidro, e=40mm, com perfis em alumínio, divilux ou similar - fornecimento e aplicação	ORSE	m2	6,00	1,00	R\$ 168,81	R\$ 1.012,86	
8.5	S10663	Divisória divilux (painel cego), e=40mm, com perfis em alumínio ou similar - fornecimento	ORSE	m2	29,00	1,00	R\$ 144,17	R\$ 4.180,93	

8.6	S00180	Assentamento de divisórias	ORSE	m2	29,00	1,00	R\$ 82,12	R\$ 2.381,48
8.7	S04068	Porta para divisória divilux	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 311,37	R\$ 934,11
8.8	S10410	Parede de gesso acartonado - dry - wall d 95/70/60 1 st/1st 12,5mm sistemas lafarge gypsum ou similar	ORSE	m2	11,00	1,00	R\$ 117,59	R\$ 1.293,49
9	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS							R\$ 14.282,16
9.1	73908/001	Cantoneira de aluminio 2"x2", para protecao de quina de parede	SINAPI	m	11,00	1,00	R\$ 50,72	R\$ 557,92
9.2	73908/002	Cantoneira de aluminio 1"x1, para protecao de quina de parede	SINAPI	m	11,00	1,00	R\$ 38,48	R\$ 423,28
9.3	87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	SINAPI	m2	36,00	1,00	R\$ 4,06	R\$ 146,16
9.4	87886	Chapisco aplicado no teto, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual. Af_06/2014	SINAPI	m2	36,00	1,00	R\$ 27,69	R\$ 996,84
9.5	87528	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	SINAPI	m2	36,00	1,00	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00
9.6	87532	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado	SINAPI	m2	36,00	1,00	R\$ 37,38	R\$ 1.345,68

		manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m ² e 10m ² , espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014						
9.7	87548	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	SINAPI	m2	36,00	1,00	R\$ 24,47	R\$ 880,92
9.8	S01917	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm	ORSE	m2	200,00	1,00	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
9.9	87266	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m ² a meia altura das paredes. Af_06/2014	SINAPI	m2	26,00	1,00	R\$ 52,28	R\$ 1.359,28
9.10	S02255	Rodapé madeira 10 x 1,5 cm, inclusive chapuzes 7 x 7 x 2,5 cm	ORSE	m	84,00	1,00	R\$ 29,62	R\$ 2.488,08
9.11	00010515	Revestimento em cerâmica esmaltada extra, pei maior ou igual 4, formato maior a 2025 cm ²	SINAPI	m2	100,00	1,00	R\$ 29,88	R\$ 2.988,00
10	REVESTIMENTO DE PISO							R\$ 59.828,34
10.1	S00104	Camada impermeabilizada, espessura = 8,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	ORSE	m ²	29,00	1,00	R\$ 27,50	R\$ 797,50
10.2	S10170	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm,	ORSE	m2	29,00	1,00	R\$ 49,82	R\$ 1.444,78

		aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização						
10.3	S02172	Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 3 cm	ORSE	m2	84,00	1,00	R\$ 25,88	R\$ 2.173,92
10.4	S05022	Enceramento de piso de alta resistência (existente)	ORSE	m2	200,00	1,00	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00
10.5	S10512	Revestimento ceramico para parede, 20 x 20 cm, escurial, pei-0, cor mate branco, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	ORSE	m2	56,00	1,00	R\$ 34,78	R\$ 1.947,68
10.6	S01917	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm	ORSE	m2	84,00	1,00	R\$ 7,92	R\$ 665,28
10.7	S10870	Rejuntamento de revestimentos pastilha 4cm x 6cm ou 5cm x 5cm	ORSE	m2	84,00	1,00	R\$ 8,17	R\$ 686,28
10.8	00040525	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces/unistein/pavis, *22 cm x *11 cm, e = 10 cm, resistencia de 35 mpa (nbr 9781), cor natural	SINAPI	m2	400,00	1,00	R\$ 59,97	R\$ 23.988,00
10.9	S02187	Polimento de piso de alta resistência (existente)	ORSE	m2	200,00	1,00	R\$ 19,24	R\$ 3.848,00
10.10	83534	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizant e, lançamento e adensamento	SINAPI	m3	11,00	1,00	R\$ 588,93	R\$ 6.478,23
10.11	84084	Apicoamento manual de superficie de concreto	SINAPI	m2	26,00	1,00	R\$ 6,93	R\$ 180,18
10.12	S02266	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	ORSE	m	12,00	1,00	R\$ 39,80	R\$ 477,60

10.13	S01988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	ORSE	m	12,00	1,00	R\$ 50,21	R\$ 602,52
10.14	73922/003	Piso cimentado traco 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	m2	11,00	1,00	R\$ 52,47	R\$ 577,17
10.15	S08431	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização,	ORSE	m2	18,00	1,00	R\$ 64,40	R\$ 1.159,20
10.16	S10059	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, arielle, linha aruana, cor branca ou bege, ou similar, pei-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	ORSE	m2	300,00	1,00	R\$ 44,28	R\$ 13.284,00
11	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS							R\$ 4.400,11
11.1	S01990	Peitoril mármore branco, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	ORSE	m	11,00	1,00	R\$ 42,91	R\$ 472,01
11.2	S05064	Rodapé cerâmico 8,5 x 41 cm, eliane, linha cargo plus bone, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado (ou similar)	ORSE	m	11,00	1,00	R\$ 18,86	R\$ 207,46
11.3	S03568	Rodapé cerâmico 9 x 45 cm, linha colori natural, porcelanato, cecrisa/portinari ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado (ou similar)	ORSE	m	11,00	1,00	R\$ 38,11	R\$ 419,21

11.4	S03570	Rodapé cerâmico 9 x 45 cm, linha colori polido, porcelanato, cecrisa/portinari ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado (ou similar)	ORSE	m	11,00	1,00	R\$ 38,11	R\$ 419,21
11.5	S02254	Rodapé madeira 7 x 1,5 cm, inclusive chapuzes 7 x 7 x 2,5 cm	ORSE	m	11,00	1,00	R\$ 25,06	R\$ 275,66
11.6	S02270	Soleira em mármore branco, l = 15 cm, e = 2 cm	ORSE	m	11,00	1,00	R\$ 48,53	R\$ 533,83
11.7	S02266	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	ORSE	m	11,00	1,00	R\$ 39,80	R\$ 437,80
11.8	S02262	Soleira alta resistência moldada "in-loco", e = 2 cm, l = 15 cm	ORSE	m	11,00	1,00	R\$ 98,42	R\$ 1.082,62
11.9	S01988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	ORSE	m	11,00	1,00	R\$ 50,21	R\$ 552,31
12	ESQUADRIAS							R\$ 106.540,05
12.1	Madeira							R\$ 55.745,93
12.1.1	S03539	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.70 X 2.10 M, inclusive batentes e ferragens	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 996,02	R\$ 5.976,12
12.1.2	S03540	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 X 2.10 M, inclusive batentes e ferragens	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 1.140,55	R\$ 6.843,30
12.1.3	S03625	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0.60 X 1,60 a 1.80M) , revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 679,97	R\$ 4.079,82

12.1.4	S03494	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 0.60 X 2.10 M - fornecimento	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 183,53	R\$ 1.101,18
12.1.5	S03545	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 0.60 X 2.10 M, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 553,30	R\$ 3.319,80
12.1.6	S03495	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 0.70 X 2.10 M - fornecimento	ORSE	un	15,00	1,00	R\$ 183,21	R\$ 2.748,15
12.1.7	S03496	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 0.80 X 2.10 M - fornecimento	ORSE	un	15,00	1,00	R\$ 183,21	R\$ 2.748,15
12.1.8	S03547	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 0.80 X 2.10 M, inclusive batente e ferragens	ORSE	un	15,00	1,00	R\$ 518,88	R\$ 7.783,20
12.1.9	S03627	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	ORSE	m2	15,00	1,00	R\$ 69,47	R\$ 1.042,05
12.1.10	S03626	Reassentamento de portas de madeira	ORSE	m2	15,00	1,00	R\$ 59,09	R\$ 886,35
12.1.11	S03141	Remoção de caixão de madeira (aduela)	ORSE	un	18,00	1,00	R\$ 6,94	R\$ 124,92
12.1.12	S03625	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, (0.60 X 1,60 a 1.80M), revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 679,97	R\$ 4.079,82
12.1.13	S01810	Janela em madeira de lei, tipo com almofadas, com postigo, de abrir,	ORSE	m2	6,00	1,00	R\$ 745,48	R\$ 4.472,88

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

		c/ batentes (14cm) e 2 jogos de aliza, exclusive ferragens							
12.1.14	S01760	Janela em madeira de lei, tipo com almofadas, de abrir, c/ batentes (14cm) e 2 jogos de aliza, exclusive ferragens	ORSE	m2	6,00	1,00	R\$ 673,31	R\$ 4.039,86	
12.1.15	84846	Janela de madeira tipo veneziana/vidro, de abrir, inclusas guarnicoes sem ferragens	SINAPI	m2	3,00	1,00	R\$ 633,87	R\$ 1.901,61	
12.1.16	S00180	Assentamento de divisórias	ORSE	m2	56,00	1,00	R\$ 82,12	R\$ 4.598,72	
12.2	Alumínio							R\$ 10.258,08	
12.2.1	S01899	Assentamento de esquadrias de alumínio	ORSE	m2	84,00	1,00	R\$ 30,31	R\$ 2.546,04	
12.2.2	S01841	Revisão de esquadrias de alumínio	ORSE	m2	84,00	1,00	R\$ 91,81	R\$ 7.712,04	
12.3	Metálica							R\$ 3.703,01	
12.3.1	S01848	Grade proteção c/ barra chata 1/8" x 5/8"	ORSE	m2	29,00	1,00	R\$ 127,69	R\$ 3.703,01	
12.4	Ferragens e Acessórios							R\$ 36.833,03	
12.4.1	S01866	Fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/divisória em mármore ou granito, ref. Tg0819 - imab ou similar, inclusive batente com amortecedor ref. Bt0830000 - imab ou similar e parafusos	ORSE	un	18,00	1,00	R\$ 115,58	R\$ 2.080,44	
12.4.2	S00178	Ferragem para divisória (vão porta) composta de 3 dobradiças palmela e 1 fechadura tubular lockwell com botão de giro para travamento, ref:41410n, ou similar	ORSE	cj	15,00	1,00	R\$ 199,64	R\$ 2.994,60	
12.4.3	74047/002	Dobradica em aco/ferro, 3" x 21/2", e=1,9 a 2 mm, sem anel,	SINAPI	un	36,00	1,00	R\$ 35,80	R\$ 1.288,80	

		cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos							
12.4.4	S03526	Dobradiça de latão ou aço, pado, acabamento acr 3530, 3 1/2 x 3" com aneis e parafusos ou similar	ORSE	un	36,00	1,00	R\$ 88,05	R\$ 3.169,80	
12.4.5	S07756	Fechadura pado, tipo tarjeta livre/ocupado, ref.032-Cr, botão 26,5mm, cromada (ou similar)	ORSE	un	36,00	1,00	R\$ 105,55	R\$ 3.799,80	
12.4.6	S03520	Fechadura pado, linha bola italiana, ref.855-43, acabamento ix (alumínio) ou similar	ORSE	un	36,00	1,00	R\$ 115,58	R\$ 4.160,88	
12.4.7	84891	Cremona em latao cromado ou polido, completa, com vara h=1,50m	SINAPI	un	18,00	1,00	R\$ 220,81	R\$ 3.974,58	
12.4.8	S01788	Gonzo latão de embutir (imab - ref. 0868 Ou similar)	ORSE	un	18,00	1,00	R\$ 14,25	R\$ 256,50	
12.4.9	73932/001	Grade de ferro em barra chata 3/16"	SINAPI	m2	29,00	1,00	R\$ 283,38	R\$ 8.218,02	
12.4.10	74100/001	Portao de ferro com vara 1/2", com requadro	SINAPI	m2	11,00	1,00	R\$ 562,91	R\$ 6.192,01	
12.4.11	S02489	Corrente de aço galvanizado 3/16"	ORSE	m	11,00	1,00	R\$ 10,51	R\$ 115,61	
12.4.12	I00427	Cadeado 50mm, pado ou similar	ORSE	un	11,00	1,00	R\$ 32,39	R\$ 356,29	
12.4.13	I00425	Cadeado 40mm, papaiz ou similar	ORSE	un	10,00	1,00	R\$ 22,57	R\$ 225,70	
13	VIDROS							R\$ 34.261,55	
13.1	72116	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm	SINAPI	m2	15,00	1,00	R\$ 89,82	R\$ 1.347,30	
13.2	72117	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	SINAPI	m2	15,00	1,00	R\$ 114,24	R\$ 1.713,60	
13.3	84957	Vidro liso comum transparente, espessura 5mm	SINAPI	m2	18,00	1,00	R\$ 138,93	R\$ 2.500,74	
13.4	84959	Vidro liso comum transparente, espessura 6mm	SINAPI	m2	18,00	1,00	R\$ 160,83	R\$ 2.894,94	
13.5	72122	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm	SINAPI	m2	18,00	1,00	R\$ 99,09	R\$ 1.783,62	

13.6	72119	Vidro temperado incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao	SINAPI	m2	11,00	1,00	R\$ 259,35	R\$ 2.852,85
13.7	72120	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao	SINAPI	m2	11,00	1,00	R\$ 328,33	R\$ 3.611,63
13.8	84886	Mola hidraulica de piso para porta de vidro temperado	SINAPI	un	3,00	1,00	R\$ 1.824,42	R\$ 5.473,26
13.9	74125/001	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira	SINAPI	m2	11,00	1,00	R\$ 356,19	R\$ 3.918,09
13.10	74125/002	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em aluminio e compensado 6mm plastificado colado	SINAPI	m2	11,00	1,00	R\$ 425,36	R\$ 4.678,96
13.11	85005	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixacao, sem moldura	SINAPI	m2	11,00	1,00	R\$ 316,96	R\$ 3.486,56
14	IMPERMEABILIZAÇÕES							R\$ 24.902,50
14.1	Mantas Asfáltica							R\$ 19.576,34
14.1.1	S07218	Remoção de impermeabilizaçã o com manta asfaltica	ORSE	m2	100,00	1,00	R\$ 5,82	R\$ 582,00
14.1.2	83737	Impermeabilizaca o de superficie com manta asfaltica (com polimeros tipo app), e=3 mm	SINAPI	m2	84,00	1,00	R\$ 73,23	R\$ 6.151,32
14.1.3	83738	Impermeabilizaca o de superficie com manta asfaltica (com polimeros tipo app), e=4 mm	SINAPI	m2	84,00	1,00	R\$ 90,01	R\$ 7.560,84
14.1.4	73753/001	Impermeabilizaca o de superficie com manta asfaltica protegida com filme de aluminio gofrado (de espessura 0,8mm), inclusa aplicacao de	SINAPI	m2	56,00	1,00	R\$ 90,94	R\$ 5.092,64

		emulsao asfaltica, e=3mm.							
14.1.5	74106/001	Impermeabilizaca o de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demaos.	SINAPI	m2	18,00	1,00	R\$ 10,53	R\$ 189,54	
14.2	Pinturas ou Hidrofugantes							R\$ 2.526,16	
14.2.1	5968	Impermeabilizaca o de superficie com argamassa de cimento e areia (media), traco 1:3, com aditivo impermeabilizant e, e=2cm.	SINAPI	m2	56,00	1,00	R\$ 45,11	R\$ 2.526,16	
14.3	Madeiramento							R\$ 2.800,00	
14.3.1	55960	Imunizacao de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	SINAPI	m2	500,00	1,00	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00	
15	INSTALAÇÃO ELÉTRICA							R\$ 185.430,0 5	
15.1	Quadro de Distribuição de Energia							R\$ 6.660,78	
15.1.1	S00484	Quadro de distribuição de sobrepôr para até 36 divisões, sem barramento	ORSE	un	1,00	1,00	R\$ 282,19	R\$ 282,19	
15.1.2	S00483	Quadro de distribuição de sobrepôr para até 24 divisões, sem barramento	ORSE	un	1,00	1,00	R\$ 174,65	R\$ 174,65	
15.1.3	S09052	Quadro de distribuição de sobrepôr para até 128 divisões, 650x875x205mm , com barramento	ORSE	un	1,00	1,00	R\$ 1.062,87	R\$ 1.062,87	
15.1.4	S00492	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 12 disjuntores, trifasico, c/barramento, padrão din (linha branca), exclusive disjuntores	ORSE	un	1,00	1,00	R\$ 340,11	R\$ 340,11	
15.1.5	83463	Quadro de distribuição de energia em chapa de aco galvanizado,	SINAPI	un	1,00	1,00	R\$ 289,31	R\$ 289,31	

		para 12 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro - fornecimento e instalacao						
15.1.6	74131/006	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 32 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	SINAPI	un	1,00	1,00	R\$ 855,87	R\$ 855,87
15.1.7	74131/005	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 24 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	SINAPI	un	1,00	1,00	R\$ 454,72	R\$ 454,72
15.1.8	S00495	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 36 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	ORSE	un	1,00	1,00	R\$ 599,58	R\$ 599,58
15.1.9	74131/008	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 50 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	SINAPI	un	1,00	1,00	R\$ 1.075,99	R\$ 1.075,99
15.1.10	S05035	Quadro de distribuição de embutir, para até 56 disjuntores, exclusive disjuntores	ORSE	un	1,00	1,00	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49
15.2	Cabos e Fios							R\$

								15.415,16
15.2.1	91924	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	1.000,00	1,00	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
15.2.2	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	1.500,00	1,00	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
15.2.3	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	800,00	1,00	R\$ 4,53	R\$ 3.624,00
15.2.4	91930	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	300,00	1,00	R\$ 6,14	R\$ 1.842,00
15.2.5	92983	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm ² , anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	156,00	1,00	R\$ 16,61	R\$ 2.591,16
15.2.6	91932	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	100,00	1,00	R\$ 9,98	R\$ 998,00
15.3	Disjuntores							R\$ 19.992,10
15.3.1	93660	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	SINAPI	un	11,00	1,00	R\$ 65,57	R\$ 721,27

15.3.2	93663	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	SINAPI	un	11,00	1,00	R\$ 68,78	R\$ 756,58
15.3.3	93664	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 71,29	R\$ 427,74
15.3.4	S00474	Disjuntor termomagnético bipolar 60 a, padrão nema (americano - linha preta)	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 84,70	R\$ 254,10
15.3.5	93668	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 83,25	R\$ 499,50
15.3.6	93671	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 90,09	R\$ 540,54
15.3.7	S00452	Disjuntor termomagnético tripolar 63 a, padrão din (europeu - linha branca), curva c	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 112,23	R\$ 336,69
15.3.8	S08490	Disjuntor termomagnético tripolar 100 a, padrão din (europeu - linha branca), 10ka	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 429,40	R\$ 1.288,20
15.3.9	S07744	Disjuntor monopolar dr 20 a - dispositivo residual diferencial monopolar, 30ma	ORSE	un	11,00	1,00	R\$ 351,34	R\$ 3.864,74
15.3.10	S08312	Disjuntor monopolar dr 40 a - dispositivo residual diferencial, tipo ac, siemens ou similar	ORSE	un	11,00	1,00	R\$ 202,80	R\$ 2.230,80
15.3.11	S07871	Disjuntor monopolar dr 25 a - dispositivo residual diferencial, tipo ac, ref.5Su1 siemens ou similar	ORSE	un	11,00	1,00	R\$ 93,64	R\$ 1.030,04

15.3.12	93657	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af 04/2016	SINAPI	un	11,00	1,00	R\$ 15,68	R\$ 172,48
15.3.13	S07996	Disjuntor bipolar dr 25 a - dispositivo residual diferencial, tipo ac, 30ma, ref.5Sm1 312-omb, siemens ou similar	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 123,01	R\$ 738,06
15.3.14	S08193	Disjuntor bipolar dr 32 a - dispositivo residual diferencial, tipo ac, 30ma, siemens ou similar,	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 232,09	R\$ 1.392,54
15.3.15	S08077	Disjuntor bipolar dr 40 a - dispositivo residual diferencial, tipo ac, 30ma, ref.5Sm1 314-omb, siemens ou similar	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 138,57	R\$ 831,42
15.3.16	93669	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af 04/2016	SINAPI	un	3,00	1,00	R\$ 86,31	R\$ 258,93
15.3.17	S08194	Disjuntor tripolar dr 32a - dispositivo residual diferencial, tipo ac, 30ma, siemens ou similar	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 232,09	R\$ 696,27
15.3.18	S07743	Disjuntor termomagnético bipolar 20 a, padrão din (europeu - linha branca), curva b	ORSE	un	10,00	1,00	R\$ 55,12	R\$ 551,20
15.3.19	S07995	Disjuntor termomagnético bipolar 40 a, padrão din (europeu - linha branca), curva c, corrente 5ka	ORSE	un	10,00	1,00	R\$ 83,06	R\$ 830,60
15.3.20	S07997	Disjuntor bipolar dr 63 a - dispositivo residual diferencial, tipo	ORSE	un	10,00	1,00	R\$ 257,04	R\$ 2.570,40

15.4		Eletródutos						R\$ 9.863,96
15.4.1	91852	Eletróduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	SINAPI	m	15,00	1,00	R\$ 7,26	R\$ 108,90
15.4.2	91854	Eletróduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	SINAPI	m	15,00	1,00	R\$ 8,08	R\$ 121,20
15.4.3	91856	Eletróduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	SINAPI	m	15,00	1,00	R\$ 10,08	R\$ 151,20
15.4.4	91870	Eletróduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	SINAPI	m	118,00	1,00	R\$ 9,27	R\$ 1.093,86
15.4.5	91871	Eletróduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	SINAPI	m	156,00	1,00	R\$ 10,65	R\$ 1.661,40
15.4.6	91872	Eletróduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.	SINAPI	m	156,00	1,00	R\$ 13,40	R\$ 2.090,40

		Af_12/2015							
15.4.7	91873	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	100,00	1,00	R\$ 16,17	R\$ 1.617,00	
15.4.8	93008	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	100,00	1,00	R\$ 12,38	R\$ 1.238,00	
15.4.9	93009	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	100,00	1,00	R\$ 17,82	R\$ 1.782,00	
15.5	Conexões e Acessórios							R\$ 7.840,06	
15.5.1	S09924	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4"	ORSE	un	18,00	1,00	R\$ 0,97	R\$ 17,46	
15.5.2	S00344	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 25mm, d=1"	ORSE	un	18,00	1,00	R\$ 2,43	R\$ 43,74	
15.5.3	S09925	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4"	ORSE	un	18,00	1,00	R\$ 2,04	R\$ 36,72	
15.5.4	S00346	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	ORSE	un	18,00	1,00	R\$ 4,20	R\$ 75,60	
15.5.5	91911	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	un	36,00	1,00	R\$ 11,92	R\$ 429,12	
15.5.6	91914	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em	SINAPI	un	36,00	1,00	R\$ 13,04	R\$ 469,44	

		parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015							
15.5.7	91917	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	un	36,00	1,00	R\$ 15,72	R\$ 565,92	
15.5.8	91920	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	un	36,00	1,00	R\$ 17,92	R\$ 645,12	
15.5.9	93018	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	un	36,00	1,00	R\$ 19,81	R\$ 713,16	
15.5.10	93020	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	un	36,00	1,00	R\$ 24,98	R\$ 899,28	
15.5.11	91885	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 9,58	R\$ 57,48	
15.5.12	91882	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 7,12	R\$ 42,72	
15.5.13	91884	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 25	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 8,16	R\$ 48,96	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

		mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015						
15.5.14	91886	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	SINAPI	un	11,00	1,00	R\$ 11,49	R\$ 126,39
15.5.15	93013	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. Af 12/2015	SINAPI	un	11,00	1,00	R\$ 13,01	R\$ 143,11
15.5.16	93014	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. Af 12/2015	SINAPI	un	11,00	1,00	R\$ 15,83	R\$ 174,13
15.5.17	S07804	Luva plastica para canaleta 110x20mm, "sistema x", ref.304 05, pial legrand ou similar	ORSE	un	10,00	1,00	R\$ 7,27	R\$ 72,70
15.5.18	91942	Caixa retangular 4" x 4" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	SINAPI	un	36,00	1,00	R\$ 31,43	R\$ 1.131,48
15.5.19	S00653	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	ORSE	un	36,00	1,00	R\$ 14,48	R\$ 521,28
15.5.20	89707	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af 12/2014	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 27,36	R\$ 164,16
15.5.21	91939	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc,	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 25,91	R\$ 155,46

		instalada em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015							
15.5.22	S09137	Caixa de passagem pvc 4"x2", sistema "x", com tampa	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 19,89	R\$ 119,34	
15.5.23	S09516	Caixa passagem de sobrepor em aço 100x100x80mm	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 15,05	R\$ 90,30	
15.5.24	91936	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af 12/2015	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 11,42	R\$ 68,52	
15.5.25	S09517	Placa 4"x2" com furo	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 3,67	R\$ 22,02	
15.5.26	S08998	Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 4,06	R\$ 24,36	
15.5.27	S00743	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 12,76	R\$ 76,56	
15.5.28	S07380	Fornecimento e instalação de isolador suporte pedestal de uso interno com prensa fio, em porcelana tipo pilar cor branca, classe tensão 15 kv	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 182,91	R\$ 548,73	
15.5.29	83401	Braco p/ luminaria publica 1 x 1,50 m, em tubo aco galv 3/4, p/ fixacao em poste ou parede - fornecimento e instalacao	SINAPI	un	3,00	1,00	R\$ 105,40	R\$ 316,20	
15.5.30	S08998	Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto	ORSE	un	10,00	1,00	R\$ 4,06	R\$ 40,60	
15.6	Iluminação e Tomada							R\$ 72.103,26	
15.6.1	73953/002	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalacao	SINAPI	un	29,00	1,00	R\$ 84,66	R\$ 2.455,14	
15.6.2	73953/006	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com	SINAPI	un	56,00	1,00	R\$ 111,23	R\$ 6.228,88	

		reator de partida rápida e lampada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação							
15.6.3	S00559	Luminária de emergência 20 w	ORSE	un	29,00	1,00	R\$ 63,04	R\$ 1.828,16	
15.6.4	74094/001	Luminaria tipo spot para 1 lampada incandescente/fluorescente compacta	SINAPI	un	56,00	1,00	R\$ 77,12	R\$ 4.318,72	
15.6.5	83469	Lampada fluorescente 40w - fornecimento e instalação	SINAPI	un	1.000,00	1,00	R\$ 6,79	R\$ 6.790,00	
15.6.6	83468	Lampada fluorescente 20w - fornecimento e instalação	SINAPI	un	1.000,00	1,00	R\$ 6,79	R\$ 6.790,00	
15.6.7	S00612	Projeto retangular (tecnolux ref. Bw-12 ou similar), inclusive reator e lâmpada halógena de 300 w	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 193,95	R\$ 1.163,70	
15.6.8	S07902	Projeto retangular (tecnolux - ref. Bw - 90 ou similar), inclusive reator e lâmpada vapor de sódio 400 w	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 485,53	R\$ 2.913,18	
15.6.9	S04022	Reator p/ lampada vapor sodio 400w - fornecimento	ORSE	un	11,00	1,00	R\$ 101,03	R\$ 1.111,33	
15.6.10	S08739	Refletor para lâmpada de 150 a 500w	ORSE	un	11,00	1,00	R\$ 32,27	R\$ 354,97	
15.6.11	S00555	Reator de partida rápida p/ lâmpada fluorescente 2 x 20 w	ORSE	un	700,00	1,00	R\$ 22,99	R\$ 16.093,00	
15.6.12	83391	Reator para lampada fluorescente 2x40w partida rápida fornecimento e instalação	SINAPI	un	36,00	1,00	R\$ 30,86	R\$ 1.110,96	
15.6.13	72282	Reator para lampada vapor de sodio alta pressao - 220v/250w - uso externo	SINAPI	un	11,00	1,00	R\$ 150,67	R\$ 1.657,37	
15.6.14	S04022	Reator p/ lampada vapor	ORSE	un	10,00	1,00	R\$ 101,03	R\$ 1.010,30	

		sodio 400w - fornecimento							
15.6.15	83399	Rele fotoeletrico p/ comando de iluminacao externa 220v/1000w - fornecimento e instalacao	SINAPI	un	29,00	1,00	R\$ 32,66	R\$ 947,14	
15.6.16	S00480	Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	ORSE	un	29,00	1,00	R\$ 26,25	R\$ 761,25	
15.6.17	S08324	Plafon e-27	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 8,83	R\$ 52,98	
15.6.18	S04879	Bocal para lâmpada incandescente	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 5,60	R\$ 33,60	
15.6.19	S00790	Tomada para ar condicionado, com caixa pvc e disjuntor bi-polar 30 a, aparente	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 93,25	R\$ 279,75	
15.6.20	S00796	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida	ORSE	un	15,00	1,00	R\$ 55,14	R\$ 827,10	
15.6.21	S04279	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+t, abnt, 10a	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 35,31	R\$ 211,86	
15.6.22	S00472	Tomada para ar condicionado, tipo arstop, com disjuntor b-ipolar 30a, embutida	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 102,13	R\$ 306,39	
15.6.23	S00791	Tomada para ar condicionado com caixa sistema "x" e disjuntor bi-polar 30 a, aparente	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 100,63	R\$ 603,78	
15.6.24	S00792	Tomada para ar condicionado, com caixa pvc e disjuntor bi-polar 30 a, embutida	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 108,99	R\$ 653,94	
15.6.25	S00790	Tomada para ar condicionado, com caixa pvc e disjuntor bi-polar 30 a, aparente	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 93,25	R\$ 559,50	
15.6.26	74246/001	Refletor retangular fechado com lampada vapor metalico 400 w	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 287,76	R\$ 1.726,56	
15.6.27	S00611	Refletor para lampada vapor de mercurio 400w, ref. Mc327, metalline ou similar, inclusive base em alvenaria e lampada	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 201,46	R\$ 1.208,76	

15.6.28	S00672	Luminária calha sobrepor p/lamp.Fluorescente 1x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	ORSE	un	18,00	1,00	R\$ 73,54	R\$ 1.323,72
15.6.29	S00608	Lâmpada de luz mista 250 w (phillips ref ml 250w ou similar)	ORSE	un	18,00	1,00	R\$ 35,83	R\$ 644,94
15.6.30	S00555	Reator de partida rápida p/lâmpada fluorescente 2 x 20 w	ORSE	un	18,00	1,00	R\$ 22,99	R\$ 413,82
15.6.31	83391	Reator para lampada fluorescente 2x40w partida rapida fornecimento e instalacao	SINAPI	un	200,00	1,00	R\$ 30,86	R\$ 6.172,00
15.6.32	74082/001	Refletor redondo em aluminio com suporte e alca regulavel para fixacao, com lampada vapor de mercurio 250w	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 258,41	R\$ 1.550,46
15.7	Estruturas Complementares de Eletricidade							R\$ 11.586,56
15.7.1	74052/005	Quadro de medicao geral em chapa metalica para edificios com 16 aptos, inclusive disjuntores e aterramento	SINAPI	un	3,00	1,00	R\$ 1.712,77	R\$ 5.138,31
15.7.2	S04880	Quadro de medição monofásico, sem fiação	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 217,31	R\$ 651,93
15.7.3	S00338	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 342,34	R\$ 1.027,02
15.7.4	S00339	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 360,76	R\$ 1.082,28
15.7.5	68069	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	SINAPI	un	10,00	1,00	R\$ 61,64	R\$ 616,40
15.7.6	S00438	Interligação entre a medição e o quadro de distribuição com eletroduto de 1" e	ORSE	m	10,00	1,00	R\$ 23,52	R\$ 235,20

		4 condutores de 4,0 mm ²						
15.7.7	S00435	Interligação entre a medição e o quadro de distribuição com eletroduto de 3/4" e 2 condutores de 2,5 mm ²	ORSE	m	10,00	1,00	R\$ 9,09	R\$ 90,90
15.7.8	S00436	Interligação entre a medição e o quadro de distribuição com eletroduto de 3/4" e 3 condutores de 2,5 mm ²	ORSE	m	15,00	1,00	R\$ 10,23	R\$ 153,45
15.7.9	S08320	Poste circular de concreto 7/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 863,69	R\$ 2.591,07
15.8	Subestação							R\$ 41.968,17
15.8.1	73857/005	Transformador distribuição 300kva trifásico 60hz classe 15kv imerso em óleo mineral fornecimento e instalação	SINAPI	un	1,00	1,00	R\$ 29.194,01	R\$ 29.194,01
15.8.2	73781/001	Mufa terminal primária unipolar uso interno para cabo 35/120mm ² , isolamento 15/25kv em epr - borracha de silicone. Fornecimento e instalação.	SINAPI	un	3,00	1,00	R\$ 376,61	R\$ 1.129,83
15.8.3	83482	Fusível tipo nh 250 a, tamanho 1 - fornecimento e instalação	SINAPI	un	3,00	1,00	R\$ 65,10	R\$ 195,30
15.8.4	83487	Base para fusível (porta-fusível) nh 01 250a	SINAPI	un	3,00	1,00	R\$ 87,80	R\$ 263,40
15.8.5	73783/010	Poste concreto seção circular comprimento=11 m carga nominal no topo 400kg inclusive escavação exclusive transporte - fornecimento e colocação	SINAPI	un	1,00	1,00	R\$ 1.691,32	R\$ 1.691,32
15.8.6	83641	Para-raio tp valvula 15kv/5ka - fornecimento e instalação	SINAPI	un	3,00	1,00	R\$ 513,35	R\$ 1.540,05

15.8.7	72326	Chave seccionadora tripolar, abertura sob carga, com fusíveis nh - 200a/250v	SINAPI	un	3,00	1,00	R\$ 600,77	R\$ 1.802,31
15.8.8	73781/003	Isolador de suspensao (disco) tp cavilha classe 15kv - 6". Fornecimento e instalacao.	SINAPI	un	3,00	1,00	R\$ 126,48	R\$ 379,44
15.8.9	95573	Mão-francesa em aço, abas iguais 40 cm, capacidade mínima 70 kg, branco fornecimento e instalação. Af_11/2016	SINAPI	un	10,00	1,00	R\$ 36,91	R\$ 369,10
15.8.10	72253	Cabo de cobre nu 35mm2 - fornecimento e instalacao	SINAPI	m	29,00	1,00	R\$ 28,07	R\$ 814,03
15.8.11	73781/002	Isolador de pino tp hi-pot cilindrico classe 15kv. Fornecimento e instalacao.	SINAPI	un	10,00	1,00	R\$ 40,69	R\$ 406,90
15.8.12	73767/002	Alca pre-formada distribuição em aço recoberto com aluminio para cabo 25mm2, encapado. Fornecimento e instalação.	SINAPI	un	10,00	1,00	R\$ 13,12	R\$ 131,20
15.8.13	91870	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	3,00	1,00	R\$ 9,27	R\$ 27,81
15.8.14	72256	Cabo de cobre nu 95mm2 - fornecimento e instalacao	SINAPI	m	29,00	1,00	R\$ 67,63	R\$ 1.961,27
15.8.15	73782/003	Terminal metalico a pressao para 1 cabo de 95 mm2 - fornecimento e instalacao	SINAPI	un	10,00	1,00	R\$ 60,64	R\$ 606,40
15.8.16	92985	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 450/750 V, para distribuição -	SINAPI	m	29,00	1,00	R\$ 22,13	R\$ 641,77

		fornecimento e instalação. Af_12/2015							
15.8.17	72253	Cabo de cobre nu 35mm2 - fornecimento e instalacao	SINAPI	m	29,00	1,00	R\$ 28,07	R\$ 814,03	
16	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA E LÓGICA							R\$ 17.740,04	
16.1	Telefonica							R\$ 10.372,70	
16.1.1	73768/003	Cabo telefonico ci-50 10 pares (uso interno) - fornecimento e instalacao	SINAPI	m	200,00	1,00	R\$ 7,27	R\$ 1.454,00	
16.1.2	73768/005	Cabo telefonico ci-50 30pares (uso interno) - fornecimento e instalacao	SINAPI	m	200,00	1,00	R\$ 15,87	R\$ 3.174,00	
16.1.3	S00682	Entrada para rede telefônica	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 372,28	R\$ 1.116,84	
16.1.4	S00677	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido ø 3/4"	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 149,25	R\$ 447,75	
16.1.5	S03730	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido ø 3/4", inclusive fio trançado 2 x 22	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 155,62	R\$ 466,86	
16.1.6	S00676	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc sanfonado embutido ø 3/4"	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 141,39	R\$ 424,17	
16.1.7	S00787	Tomada para telefone padrão telebras, "sistema x", ref.6750 16, pial legrand ou similar	ORSE	un	36,00	1,00	R\$ 32,71	R\$ 1.177,56	
16.1.8	83369	Quadro de distribuicao para telefone n.4, 60x60x12cm em chapa metalica, de embutir, sem acessorios, padrao telebras, fornecimento e instalacao	SINAPI	un	3,00	1,00	R\$ 275,89	R\$ 827,67	
16.1.9	S00506	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,80 x0, 80 x 0,12m	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 427,95	R\$ 1.283,85	
16.2	Lógica							R\$ 7.367,34	
16.2.1	S00690	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 196,03	R\$ 1.176,18	

		rígido embutido ø 3/4"							
16.2.2	S00691	Ponto de tomada p/ lógica, c/ canaleta plastica 20x10mm com divisória, sem fiação, aparente	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 108,12	R\$ 648,72	
16.2.3	S00692	Ponto seco de tomada p/ lógica, c/ eletroduto ferro galvanizado, aparente ø 3/4"	ORSE	un	10,00	1,00	R\$ 137,33	R\$ 1.373,30	
16.2.4	S00693	Ponto seco de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, ø 3/4"	ORSE	un	10,00	1,00	R\$ 149,68	R\$ 1.496,80	
16.2.5	S08263	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido ø 1"	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 223,50	R\$ 1.341,00	
16.2.6	S00687	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, incluso tomada	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 105,35	R\$ 632,10	
16.2.7	S00795	Tomada para lógica com caixa sistema "x", aparente	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 61,40	R\$ 368,40	
16.2.8	S00796	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 55,14	R\$ 330,84	
17	REVISÕES DE PONTOS ELÉTRICOS							R\$ 54.878,44	
17.1	S00633	Revisão de luminária fluorescente 2x36w, tipo 2 (com substituição de 30% de calhas e reatores e 100% das lâmpadas) - rev. 01	ORSE	un	100,00	1,00	R\$ 76,23	R\$ 7.623,00	
17.2	S00631	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	ORSE	pt	118,00	1,00	R\$ 14,40	R\$ 1.699,20	
17.3	S00624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	ORSE	pt	118,00	1,00	R\$ 22,18	R\$ 2.617,24	
17.4	S00629	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	ORSE	pt	118,00	1,00	R\$ 45,78	R\$ 5.402,04	
17.5	S00628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	ORSE	pt	118,00	1,00	R\$ 82,62	R\$ 9.749,16	

17.6	93137	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af 01/2016	SINAPI	un	36,00	1,00	R\$ 150,82	R\$ 5.429,52
17.7	93138	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af 01/2016	SINAPI	un	36,00	1,00	R\$ 142,50	R\$ 5.130,00
17.8	93139	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af 01/2016	SINAPI	un	36,00	1,00	R\$ 179,22	R\$ 6.451,92
17.9	93128	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af 01/2016	SINAPI	un	84,00	1,00	R\$ 128,29	R\$ 10.776,36
18	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS COM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL							R\$ 146.758,17
18.1	ÁGUA							R\$ 99.425,82
18.1.1	Tubos e Conexões PVC							R\$

								14.971,05
18.1.1.1	91784	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 20 mm (instalado em ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	SINAPI	m	29,00	1,00	R\$ 40,47	R\$ 1.173,63
18.1.1.2	91785	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos depvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	SINAPI	m	29,00	1,00	R\$ 40,30	R\$ 1.168,70
18.1.1.3	91786	(composição representativa) do serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	SINAPI	m	29,00	1,00	R\$ 24,91	R\$ 722,39
18.1.1.4	91787	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 40 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	SINAPI	m	29,00	1,00	R\$ 26,29	R\$ 762,41

18.1.1.5	91788	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 50 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	SINAPI	m	29,00	1,00	R\$ 35,33	R\$ 1.024,57
18.1.1.6	89450	Tubo, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	SINAPI	m	29,00	1,00	R\$ 22,95	R\$ 665,55
18.1.1.7	89451	Tubo, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	SINAPI	m	29,00	1,00	R\$ 31,95	R\$ 926,55
18.1.1.8	89452	Tubo, pvc, soldável, dn 85mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	SINAPI	m	29,00	1,00	R\$ 40,02	R\$ 1.160,58
18.1.1.9	94655	Tubo, pvc, soldável, dn 110 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	SINAPI	m	29,00	1,00	R\$ 80,91	R\$ 2.346,39
18.1.1.1	S01035	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 110 mm (4")	ORSE	m	29,00	1,00	R\$ 88,75	R\$ 2.573,75
18.1.1.1	91784	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 20 mm (instalado em ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição),	SINAPI	m	29,00	1,00	R\$ 40,47	R\$ 1.173,63

		inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015						
18.1.1.1	91785	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	SINAPI	m	29,00	1,00	R\$ 40,30	R\$ 1.168,70
18.1.1.1	86883	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - Fornecimento e instalação. Af_12/2013	SINAPI	un	10,00	1,00	R\$ 10,42	R\$ 104,20
18.1.2	Registros e Válvulas							R\$ 28.174,62
18.1.2.1	89352	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 38,97	R\$ 233,82
18.1.2.2	89353	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 40,61	R\$ 243,66
18.1.2.3	94495	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 84,56	R\$ 507,36
18.1.2.4	S01457	Registro gaveta bruto, d = 25 mm (1") - ref.1502-B, pn16, deca ou similar	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 78,17	R\$ 469,02

18.1.2.5	94496	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 103,38	R\$ 620,28
18.1.2.6	S01458	Registro gaveta bruto, d = 32 mm (1 1/4") - ref.1502-B, pn16, deca ou similar	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 83,26	R\$ 499,56
18.1.2.7	94497	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 121,17	R\$ 727,02
18.1.2.8	S01459	Registro gaveta bruto, d = 40 mm (1 1/2") - ref.1502-B, pn16, deca ou similar	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 97,40	R\$ 584,40
18.1.2.9	94498	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 156,31	R\$ 937,86
18.1.2.1	S01460	Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref.1502-B, pn16, deca ou similar	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 124,04	R\$ 744,24
18.1.2.1	94499	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 284,29	R\$ 1.705,74

		instalação. Af_06/2016							
18.1.2.1	S01461	Registro gaveta bruto, d = 65 mm (2 1/2") - ref.1502-B, pn16, deca ou similar	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 235,71	R\$ 1.414,26	
18.1.2.1	94500	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 337,87	R\$ 2.027,22	
18.1.2.1	S01462	Registro gaveta bruto, d = 80 mm (3") - ref.1502-B, pn16, deca ou similar	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 276,92	R\$ 1.661,52	
18.1.2.1	94501	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 662,15	R\$ 3.972,90	
18.1.2.1	S01463	Registro gaveta bruto, d =100 mm (4") - ref.1502-B, pn16, deca ou similar	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 543,76	R\$ 3.262,56	
18.1.2.1	89986	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 80,31	R\$ 481,86	
18.1.2.1	S01464	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=15mm (1/2") - ref.1509 Deca ou similar	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 75,03	R\$ 450,18	
18.1.2.1	89987	Registro de gaveta bruto, latão, roscável,	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 89,04	R\$ 534,24	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

		3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af 12/2014							
18.1.2.2	S01465	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=20mm (3/4") - ref.1509 Deca ou similar	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 82,01	R\$ 492,06	
18.1.2.2	94792	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1, com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af 06/2016	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 128,92	R\$ 773,52	
18.1.2.2	S01466	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Deca ou similar	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 95,68	R\$ 574,08	
18.1.2.2	94793	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4, com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af 06/2016	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 166,42	R\$ 998,52	
18.1.2.2	S01467	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=32mm (1 1/4") - ref.1509 Deca ou similar	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 136,58	R\$ 819,48	
18.1.2.2	94794	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2, com acabamento e	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 172,43	R\$ 1.034,58	

		canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016							
18.1.2.2	S01468	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=40mm (1 1/2") - ref.1509 Deca ou similar	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 141,41	R\$ 848,46	
18.1.2.2	89984	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 82,30	R\$ 493,80	
18.1.2.2	89985	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 84,66	R\$ 507,96	
18.1.2.2	S02044	Registro de pressão 1" c/canopla cromada, linha targa c40 ref.1416, deca ou similar	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 92,41	R\$ 554,46	
18.1.3	Reservatório							R\$ 56.280,15	
18.1.3.1	S01431	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte, cap. 310 Litros	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 342,98	R\$ 1.028,94	
18.1.3.2	S01447	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte, cap. 500 Litros	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 406,68	R\$ 1.220,04	
18.1.3.3	S01448	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 624,95	R\$ 1.874,85	

		suporte cap. 1.000 Litros							
18.1.3.4	S01429	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 Litros	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 1.448,41	R\$ 4.345,23	
18.1.3.5	S01451	Caixa d'água em fibrocimento - instalada, apoiada sobre madeira, padrão simplificado, cap. 250 Litros	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 327,95	R\$ 983,85	
18.1.3.6	S01436	Caixa d'água em fibrocimento - instalada, apoiada sobre madeira, cap. 500 Litros	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 649,76	R\$ 1.949,28	
18.1.3.7	S01438	Caixa d'água em fibrocimento - instalada, apoiada sobre madeira, cap. 1000 Litros	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 957,38	R\$ 2.872,14	
18.1.3.8	S01432	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 Litros	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 3.757,15	R\$ 11.271,45	
18.1.3.9	S01434	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 20.000 Litros	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 10.244,79	R\$ 30.734,37	
18.2	ESGOTO							R\$ 20.920,26	
18.2.1	Tubos e Conexões PVC							R\$ 10.634,13	
18.2.1.1	91792	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af 10/2015	SINAPI	m	36,00	1,00	R\$ 52,50	R\$ 1.890,00	

18.2.1.2	91793	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações para, prédios. Af 10/2015	SINAPI	m	36,00	1,00	R\$ 76,62	R\$ 2.758,32
18.2.1.3	91794	(composição representativa) do serviço de inst. Tubo pvc, série n, esgoto predial, dn 75 mm, (inst. Em ramal de descarga, ramal de esg. Sanitário, prumada de esg. Sanitário ou ventilação), incl. Conexões, cortes e fixações, p/ prédios. Af_10/2015	SINAPI	m	36,00	1,00	R\$ 33,18	R\$ 1.194,48
18.2.1.4	91795	(composição representativa) do serviço de inst. Tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. Ramal descarga, ramal de esg. Sanit., prumada esg. Sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. Conexões e cortes, fixações, p/ prédios. Af_10/2015	SINAPI	m	36,00	1,00	R\$ 58,57	R\$ 2.108,52
18.2.1.5	91796	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 150 mm (instalado em sub- coletor aéreo), inclusive conexões, cortes e fixações, para	SINAPI	m	36,00	1,00	R\$ 56,29	R\$ 2.026,44

		prédios. Af_10/2015						
18.2.1.6	89778	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	SINAPI	un	11,00	1,00	R\$ 15,83	R\$ 174,13
18.2.1.7	89856	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. Af_12/2014	SINAPI	un	11,00	1,00	R\$ 15,39	R\$ 169,29
18.2.1.8	S01575	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	ORSE	un	11,00	1,00	R\$ 20,10	R\$ 221,10
18.2.1.9	S01594	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	ORSE	un	11,00	1,00	R\$ 8,35	R\$ 91,85
18.2.2	Ralos, Caixas e Grelhas							R\$ 7.302,62
18.2.2.1	S04429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 127,86	R\$ 767,16
18.2.2.2	S02794	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. Int. = 0.40 X 0.40 X 0.60M, inclusive tampa	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 223,91	R\$ 1.343,46
18.2.2.3	S02799	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. Int. = 0.60 X 0.60 X 1,00m	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 506,14	R\$ 3.036,84
18.2.2.4	S01693	Caixa sifonada quadrada, com uma entrada e uma saída, d = 100x100x50mm,	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 28,63	R\$ 171,78

		ref. N°61, acabamento branco, marca akros ou similar							
18.2.2.5	S01694	Caixa sifonada quadrada, com uma entrada e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. N°62, acabamento aluminio, marca akros ou similar	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 34,21	R\$ 205,26	
18.2.2.6	S01700	Ralo seco em pvc d = 100 mm, c/ saída soldavel 40 mm, com grelha redonda acabamento branco	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 24,68	R\$ 148,08	
18.2.2.7	S01701	Ralo seco em pvc 100 x 100 x 53 mm, p/ terraço, com grelha quadrada pvc acabamento cromado	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 36,39	R\$ 218,34	
18.2.2.8	S01702	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 33,95	R\$ 203,70	
18.2.2.9	89495	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. Af 12/2014	SINAPI	un	10,00	1,00	R\$ 8,60	R\$ 86,00	
18.2.2.1	S09419	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	ORSE	un	36,00	1,00	R\$ 6,42	R\$ 231,12	
18.2.2.1	74166/001	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalacao	SINAPI	un	3,00	1,00	R\$ 296,96	R\$ 890,88	
18.2.3	Fossas e Sumidouros							R\$ 2.983,51	
18.2.3.1	S01714	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros)	ORSE	un	1,00	1,00	R\$ 2.394,43	R\$ 2.394,43	

18.2.3.2	S01748	Sumidouro pre-moldado de concreto - 02 aneis h=0,50m cada padrão cehop	ORSE	un	1,00	1,00	R\$ 589,08	R\$ 589,08
18.3	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							R\$ 26.412,09
18.3.1	Louças							R\$ 8.250,35
18.3.1.1	74234/001	Mictorio sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressao 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixacao - fornecimento e instalacao	SINAPI	un	11,00	1,00	R\$ 574,63	R\$ 6.320,93
18.3.1.2	S02033	Papeleira de louça, deca a480, 15 x 15cm ou similar	ORSE	un	18,00	1,00	R\$ 52,08	R\$ 937,44
18.3.1.3	S02037	Cabide de louça, deca a680, branco ou similar	ORSE	un	18,00	1,00	R\$ 21,10	R\$ 379,80
18.3.1.4	S02031	Fornecimento e instalação saboneteira de louça (deca ref a180) ou similar	ORSE	un	18,00	1,00	R\$ 34,01	R\$ 612,18
18.3.2	Metais							R\$ 15.972,10
18.3.2.1	S03709	Papeleira em aço inox, deca 2020 c40 ou similar	ORSE	un	18,00	1,00	R\$ 197,16	R\$ 3.548,88
18.3.2.2	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af_10/2016	SINAPI	un	18,00	1,00	R\$ 32,60	R\$ 586,80
18.3.2.3	86906	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	SINAPI	un	18,00	1,00	R\$ 42,27	R\$ 760,86
18.3.2.4	86915	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013	SINAPI	un	18,00	1,00	R\$ 70,50	R\$ 1.269,00

18.3.2.5	S03694	Torneira cromada para lavatório, esteves, convencional, linha mônaco vtl 140 (1190), 1/2" ou similar	ORSE	un	18,00	1,00	R\$ 63,78	R\$ 1.148,04
18.3.2.6	S07758	Torneira cromada para pia de cozinha d=1/2", deca, linha standard ref.1159-C39, ou similar	ORSE	un	11,00	1,00	R\$ 197,40	R\$ 2.171,40
18.3.2.7	S02391	Barra de apoio em aço inox polido, l=50, d=38.1 Mm	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 86,47	R\$ 518,82
18.3.2.8	S08754	Grelha metálica em ferro fundido 35x35cm	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 68,32	R\$ 409,92
18.3.2.9	S02097	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado e torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, concretada e assentada.	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 732,59	R\$ 2.197,77
18.3.2.1	S07611	Porta-papel higiênico, linha domus, ref. 102 C40, da meber ou similar	ORSE	un	29,00	1,00	R\$ 75,76	R\$ 2.197,04
18.3.2.1	86911	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação. Af 12/2013	SINAPI	un	11,00	1,00	R\$ 36,19	R\$ 398,09
18.3.2.1	86881	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" - Fornecimento e instalação. Af 12/2013	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 127,58	R\$ 765,48
18.3.3	Acessórios							R\$ 2.189,64
18.3.3.1	S02056	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	ORSE	un	36,00	1,00	R\$ 11,16	R\$ 401,76
18.3.3.2	86882	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4 X 1.1/2" - Fornecimento e	SINAPI	un	36,00	1,00	R\$ 18,26	R\$ 657,36

		instalação. Af_12/2013							
18.3.3.3	86883	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - Fornecimento e instalação. Af_12/2013	SINAPI	un	36,00	1,00	R\$ 10,42	R\$ 375,12	
18.3.3.4	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	SINAPI	un	15,00	1,00	R\$ 8,10	R\$ 121,50	
18.3.3.5	S02052	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	ORSE	un	15,00	1,00	R\$ 42,26	R\$ 633,90	
19	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA FRIA E ESGOTO							R\$ 35.466,96	
19.1	Ponto de Água							R\$ 10.954,75	
19.1.1	89957	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. Af_12/2014	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 131,27	R\$ 787,62	
19.1.2	S01200	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável ø 25mm	ORSE	un	11,00	1,00	R\$ 94,83	R\$ 1.043,13	
19.1.3	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	ORSE	un	400,00	1,00	R\$ 22,81	R\$ 9.124,00	
19.2	Ponto de Esgoto							R\$ 24.512,21	
19.2.1	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	ORSE	un	66,00	1,00	R\$ 56,99	R\$ 3.761,34	
19.2.2	S01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	ORSE	un	66,00	1,00	R\$ 84,11	R\$ 5.551,26	
19.2.3	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø 100 mm (vaso	ORSE	pt	66,00	1,00	R\$ 86,75	R\$ 5.725,50	

		sanitário)							
19.2.4	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	un	118,00	1,00	R\$ 31,82	R\$ 3.754,76	
19.2.5	S01681	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - rev. 01	ORSE	un	91,00	1,00	R\$ 62,85	R\$ 5.719,35	
20	PINTURA PVA							R\$ 230.100,54	
20.1	88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	SINAPI	m2	700,00	1,00	R\$ 13,62	R\$ 9.534,00	
20.2	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	SINAPI	m2	7.000,00	1,00	R\$ 11,87	R\$ 83.090,00	
20.3	74065/001	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	SINAPI	m2	156,00	1,00	R\$ 25,50	R\$ 3.978,00	
20.4	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	SINAPI	m2	756,00	1,00	R\$ 2,45	R\$ 1.852,20	
20.5	74065/001	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	SINAPI	m2	500,00	1,00	R\$ 25,50	R\$ 12.750,00	
20.6	84657	Fundo sintético nivelador branco	SINAPI	m2	100,00	1,00	R\$ 9,55	R\$ 955,00	
20.7	79500/002	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demaos	SINAPI	m2	2.000,00	1,00	R\$ 20,94	R\$ 41.880,00	
20.8	S03209	Pintura de meio fio (caliação)	ORSE	m	56,00	1,00	R\$ 4,49	R\$ 251,44	
20.9	79466	Pintura com verniz poliuretano, 2 demaos	SINAPI	m2	700,00	1,00	R\$ 19,65	R\$ 13.755,00	
20.10	73924/003	Pintura esmalte fosco, duas demaos, sobre superficie metalica	SINAPI	m2	2.000,00	1,00	R\$ 28,60	R\$ 57.200,00	
20.11	74064/001	Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcao), duas demaos	SINAPI	m2	200,00	1,00	R\$ 22,38	R\$ 4.476,00	

20.12	74133/002	Emassamento com massa a óleo, duas demaos	SINAPI	m2	18,00	1,00	R\$ 21,05	R\$ 378,90
21	PAVIMENTAÇÃO							R\$ 188.561,24
21.1	S04555	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	ORSE	m	200,00	1,00	R\$ 28,25	R\$ 5.650,00
21.2	68333	Piso em concreto 20 mpa preparo mecanico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatacao em madeira	SINAPI	m2	100,00	1,00	R\$ 55,52	R\$ 5.552,00
21.3	94996	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado. Af_07/2016	SINAPI	m2	100,00	1,00	R\$ 95,65	R\$ 9.565,00
21.4	94992	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. Af_07/2016	SINAPI	m2	200,00	1,00	R\$ 65,99	R\$ 13.198,00
21.5	S08907	Piso em placas 40x40x3cm de alta resistencia, linha reggia, ref.Tecnogran ou similar, c/ fornecimento de material, assentamento e rejuntamento, incl.Argamassa cimento areia 1:3 esp=4cm, exceto juntas plasticas	ORSE	m2	11,00	1,00	R\$ 157,16	R\$ 1.728,76
21.6	83623	Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 30cm, fornecimento e assentamento	SINAPI	m	6,00	1,00	R\$ 281,61	R\$ 1.689,66

21.7	74244/001	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm	SINAPI	m2	1.000,00	1,00	R\$ 146,32	R\$ 146.320,00
21.8	74143/001	Cerca com mouroes de concreto, reto, 15x15cm, espaçamento de 3m, cravados 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, com 12 fios de arame de aço ovalado 15x17	SINAPI	m	11,00	1,00	R\$ 60,62	R\$ 666,82
21.9	S09858	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=10 a 13cm para confecção de pergolado (ref:obra sergipetec)	ORSE	m	300,00	1,00	R\$ 13,97	R\$ 4.191,00
22	PAISAGISMO							R\$ 14.856,90
22.1	74236/001	Plantio de grama batatais em placas	SINAPI	m2	300,00	1,00	R\$ 14,33	R\$ 4.299,00
22.2	85178	Plantio de arbusto com altura 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm	SINAPI	un	18,00	1,00	R\$ 78,75	R\$ 1.417,50
22.3	S02397	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	ORSE	un	18,00	1,00	R\$ 62,03	R\$ 1.116,54
22.4	S02394	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	ORSE	m3	56,00	1,00	R\$ 109,74	R\$ 6.145,44
22.5	73967/002	Plantio de arvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 182,14	R\$ 1.092,84
22.6	73788/002	Grade em madeira para protecao de mudas de arvores	SINAPI	un	6,00	1,00	R\$ 130,93	R\$ 785,58
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 35.131,78
23.1	S02387	Quadro escolar em fórmica	ORSE	m2	11,00	1,00	R\$ 309,79	R\$ 3.407,69

		branca com moldura							
23.2	S02411	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 régua de madeira, inclusive pintura	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 1.302,33	R\$ 3.906,99	
23.3	S04868	Balanço para parque com assento de madeira, corrente revestida c/mangueira plástica transp., fixado em tubo ferro galv.4"Existente.	ORSE	un	3,00	1,00	R\$ 278,17	R\$ 834,51	
23.4	S10069	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	ORSE	par	3,00	1,00	R\$ 3.154,32	R\$ 9.462,96	
23.5	S01900	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	ORSE	m²	1.000,00	1,00	R\$ 12,35	R\$ 12.350,00	
23.6	S10071	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes	ORSE	par	3,00	1,00	R\$ 1.723,21	R\$ 5.169,63	
24	SERVIÇOS DE LIMPEZA							R\$ 6.798,00	
24.1	9537	Limpeza final da obra	SINAPI	m2	56,00	1,00	R\$ 2,68	R\$ 150,08	
24.2	73948/003	Limpeza azulejo	SINAPI	m2	156,00	1,00	R\$ 6,40	R\$ 998,40	
24.3	73948/008	Limpeza vidro comum	SINAPI	m2	56,00	1,00	R\$ 12,42	R\$ 695,52	
24.4	73948/011	Limpeza piso ceramico	SINAPI	m2	100,00	1,00	R\$ 22,46	R\$ 2.246,00	
24.5	73948/016	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	SINAPI	m2	100,00	1,00	R\$ 4,32	R\$ 432,00	
24.6	S01716	Limpeza de fossa	ORSE	m3	29,00	1,00	R\$ 63,22	R\$ 1.833,38	
24.7	S01707	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura	ORSE	un	6,00	1,00	R\$ 7,38	R\$ 44,28	
24.8	S09068	Desobstrução e limpeza de boca-de-lobo	ORSE	un	18,00	1,00	R\$ 22,13	R\$ 398,34	

TOTAL GERALDO LOTE ÚNICO (em algarismo e por extenso)	R\$ 1.457.456, 55
--	--

Observação: A planilha de preço deverá ser feita, baseando-se neste Termo de Referência.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Endereço Completo/Telefone/fax/ e-mail:

Razão Social

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Mata de São João

Endereço: Município de Mata de São João

ESPECIFICAÇÃO

Projeto: Manutenção de prédios e equipamentos públicos.

Localização: Sede, Litoral e Zona Rural do Município de Mata de São João/BA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- Nestas especificações, deve ficar perfeitamente entendido que todos os materiais ou equipamentos têm que atender as características de boa qualidade, ficando a critério da Fiscalização a aprovação, assim como, nos casos de dúvidas na interpretação das peças gráficas, projeto etc., deverá ser sempre consultado a fiscalização.

1.2 – Ficará a cargo das empreiteiras as instalações provisórias e definitivas de água, luz, esgoto, telefone e o transporte dentro e fora do canteiro de serviços visando atender as necessidades da obra.

1.3 - A Empreiteira deverá manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Obras”, onde deverão ser registrados todos os acontecimentos da obra. O diário de obras deve ser composto de fotos para que possa ser visto a evolução da obra.

1.4 - A Empreiteira deverá informar pôr escrito à SECRETARIA DE SAÚDE, nome do engenheiro responsável pela obra, devidamente registrado no CREA-BA

1.5 - Além da placa da empreiteira, exigida pelo CREA, a Empreiteira deve colocar em local visível, placa indicativa de acordo com modelo fornecido pela SESAU.

1.6-Toda Ordem de Serviço, Intimação ou Reclamação será feita pôr escrito, devendo a empreiteira dar pronto atendimento às mesmas.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

1.7 – A medição da obra deve ser entregue juntamente com o registro de fotos, que mostre a evolução da obra neste período.

1.8 – No início da execução da obra deve ser entregue a ART de execução da obra devidamente paga e regulamentada perante o CREA-BA.

2. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO PROVISÓRIO

- O canteiro a ser implantado deverá conter área para escritório, depósito de materiais e equipamentos, vestiário e banheiro. A área mínima correspondente as instalações será de 30,00 m².

3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

- oda e qualquer demolição só poderá ser iniciada após a liberação por parte da FISCALIZAÇÃO. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, existência de porões, subsolos e outros, observando as prescrições contidas nas “Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho”. Será removido o madeiramento de telhado cerâmico, com empilhamento
- demolição de concreto simples deverá ser por meios manuais. A
- será retirado o piso cerâmico. S
- será removido todo azulejo danificado. S
- será demolido alvenaria de bloco furado. S
- demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia, e=0,02m D
- toda pintura velha do local terá raspagem e lixamento. T
- remoção de esquadrias, com empilhamento. R
- será removido o forro de PVC, com carregamento de expurgo. S
- remoção de ventiladores. R
- será retirados condicionadores de ar Split/janela. S
- Será removido o madeiramento de telhado fibrocimento, com empilhamento
- Remoção de telha cerâmica, com empilhamento
- Remoção de telha de fibrocimento, com empilhamento
- Remoção de louças sanitárias
- Remoção de vidros com empilhamento
- Remoção de luminárias

4. MOVIMENTO DE TERRA E SERVIÇOS GERAIS M

- escavação será manual com terra compactada de até 2,00m de profundidade, sem botafora. A
 - retirada de entulho será manual. A
 - Talude terá roçagem, limpeza e raspagem, com juntamento e queima de resíduos. O
 - orma de tabua de pinho para fundação. F
 - Fornecimento dobragem e montagem de ferro médio, inclusive colocação nas fôrmas
 - Armadura CA-50 grossa dim. 12,70 a 25,40 mm (1/2 a 1")
 - Concreto simples no traço 1:2:4 de cimento, areia e brita c/ amassamento manual
 - Concreto magro cimento, areia e brita 1:4:8, amassamento manual.
 - Forma com chapa compensado resinada 12 mm
 - Concreto estrutural 30 MPa usinado com lançamento
 - Concreto estrutural 20 MPa com betoneira com lançamento
 - Andaime metálico de encaixe - PEÇA X DIA
 - *TRANSPORTE DE MATERIAS:*
 - Transporte em caminhão basculante, DM=20km
 - Transporte em caminhão basculante, DM=30km
 - Transporte em caminhão basculante, DM=60km
- 5. ALVENARIA DE VEDAÇÃO**
- Assentamento de bloco cerâmico de 06 furos, espessura 0,15m, com argamassa de cimento areia e arenoso no traço 1:6:2.
 - Assentamento de bloco cerâmico de 06 furos, espessura 0,20m, com argamassa de cimento areia e arenoso no traço 1:6:2.
 - olocação de verga em concreto 10x10cm. C
 - ostura de fissuras em paredes com grampos metálicos. C
- 6. ESQUADRIAS E DIVISORIAS**
- ssentamento de Porta em compensado semi-oco revestimento em lamina plástico com contra marco em pau darco, com ferragens 0,60x1,60m para box, com fechadura livre ocupado. A
 - ssentamento de Porta de madeira de lei pau d'arco tipo mexicana com aduelas e alisares em pau d'arco, completa com fechadura, envernizada com placa indicativa e 4N de dobradiças reforçadas. Dimensões 80x210. A
 - ornecimento assentamento de porta interna completa 60x210cm, madeira semi-oca de 1ª qualidade, incluindo Ferragens. F
 - ornecimento e assentamento de porta interna completa 80x210cm, madeira semi-oca de 1ª qualidade, incluindo Ferragens F
 - ornecimento e assentamento de porta para divisória. F
 - ornecimento e instalação de divisória em Eucatex. F

- substituição de forro em fibra mineral. S
 - recuperação de Janela de madeira com veneziana e vidro. R
 - substituição de aduelas para portas, inclusive alizares S
 - Contra marcos - jogo colocado, sem fornecimento do material
 - Substituição de fechadura externa Brasil ou similar, de cilindro, em latão cromado
 - Substituição de fechadura interna Brasil ou similar, de cilindro, em latão cromado
 - Fornecimento e assentamento de fechadura para banheiro
 - Colocação de Fechadura tipo mão de amigo para janela de correr
 - Colocação de Dobradiças em latão 3 x 2,5.
 - Cadeados reforçados CR - 45 (grande)
 - Cadeados reforçados CR - 50 (grande)
 - Correntes de ferro de 1"
 - Recuperação de portas internas de 1ª qualidade, 80x210 cm (substituição da folha)
 - Colocação de Portão em tubo galvanizado e chapa metálica.
 - Colocação de Portões em grade de ferro.
 - Recuperação de portão em tubo galvanizado e chapa metálica.
 - Fornecimento e assentamento de grade de ferro.
 - Fornecimento e assentamento de porta de alumínio tipo caixilho de correr, exceto vidro.
 - Colocação de Janela em madeira padrão existente
 - Reparos de esquadrias de alumínio
 - Fornecimento e assentamento de caixilhos de proteção com tela metálica
 - fornecimento e colocação de traves para quadras, tubo em aço carbono 3" incluindo rede F
 - fornecimento e instalação de rede para cobertura de quadra com fio de seda nº 36 malha 10. F
 - fornecimento e colocação de tabela com aro para cesta de basquete. F
 - recuperação de bancos de madeira com encosto, inclusive pintura R
 - recuperação de balanço de parque infantil, inclusive pintura R
 - recuperação de escorregador para parque infantil, inclusive pintura. R
- 7. VIDROS**
- fornecimento e assentamento de vidro liso, e=4mm. F

8. COBERTURA

- Deverá ser executada revisão geral em todo o telhado existente no edifício sede, avaliado seu desempenho estrutural e estado de conservação, com Substituição de telhas e madeiramento que estiverem danificados e cupinizados, seguindo um padrão existente. É preciso intervir na cobertura de modo a evitar o escorregamento verificado atualmente nas telhas e a vulnerabilidade de sua sustentação com os fortes ventos da região do local da obra.
- Execução de Madeiramento de massaranduba para telha cerâmica com beirais de 0,80 m.
- Execução de Madeiramento de massaranduba para telha ondulada e modulada

- Colocação de Cumeeira para telha cerâmica
- Execução de Cobertura de telha cerâmica paulista
- Execução de Cobertura de telha ondulada, fibro cimento e=6mm
- Substituição de telhas de pinus tratado, serrado e com frisos em uma das faces
- Colocação de Cumeeira normal de fibrocimento para telha ondulada, e= 6mm
- Rufo de fibrocimento para telha ondulada, e= 6mm
- Rufo em concreto
- Calha 100 mm em PVC, tipo aquapluv, inclusive suportes
- Condutor PVC
- Execução de Cobertura de telha cerâmica colonial
- Emboçamento da última fiada de telha ou beiral (cravejamento)
- Limpeza de calhas em cobertura

9. IMPERMEABILIZAÇÃO

- Execução de Impermeabilização com tinta asfáltica.
- Execução de Impermeabilização de calhas e jardineiras c/ manta asfáltica auto-adesiva.

10. FORRO

- everá ser executado forro em PVC, nos locais onde o forro esta danificado. D

11. REVESTIMENTO DE PAREDE

- Todas as superfícies destinadas a receber chapisco deverão ser limpas retirando as partes soltas e umedecidas antes de receber a aplicação do mesmo. O chapisco deverá ser de cimento e areia sem peneirar 1:3 em volume e sua cura deverá ser de 24 horas no mínimo. M
- assa única com argamassa cimento, areia e caulim no traço 1:3:3 M
- O emboço deverá ser aplicado após completa pega do chapisco, das argamassas de assentamento das alvenarias, após colocados os batentes, embutidas as canalizações e concluída as coberturas. F
- ornecimento e assentamento de azulejo 15x15 cm, liso, junta a prumo c/ argamassa. F
- ornecimento e assentamento de Cerâmica esmaltada 30 x 30, tipo A. F
- ornecimento e assentamento de Cerâmica esmaltada 20 x 20, tipo A R
- ejuntamento para pisos ou azulejos com cimento branco. F
- ornecimento e assentamento de granito Icaraí 1,00 x 0,14 m. R
- oda meio em madeira pau d'arco h = 0,10 m. R

12. PISOS INTERNOS E EXTERNOS

- astro de concreto simples impermeabilizante, espessura 8 cm. L
- egularização de base para piso cerâmico. R
- erâmica esmaltada 30 x 30 PEI - V, tipo A. C
- picoamento. A

- regularização de base para piso de alta resistência. R
- polimento e estucamento de piso de alta resistência P
- fornecimento e assentamento de soleira de granito de 15cm F
- fornecimento e assentamento de peitoril em granito de 18cm. F
- assentamento de piso cimentado liso, argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, e=0,02m. A
- cerâmica ante-derrapante PEI - V, tipo A para o recreio descoberto C
- fornecimento e assentamento de placas pré-moldadas de concreto, 0,50x0,50m, juntas gramadas. F
- pavimentação em blokret e=10cm, assentamento em leito de areia, rejunte com argamassa de cimento e areia 1:4. P
- fornecimento e espalhamento de gravilhão em camada de 5cm. F

13. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS(Fornecimento de material e instalação)

- A posição das tubulações, peças e acessórios deverão obedecer ao projeto hidráulico e seus memoriais, que deverão ser elaborados de acordo com as normas da ABNT e da concessionária local. As instalações hidráulicas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas com a rede pública. Os fundos das valas para tubulações enterradas deverão ser bemapiloadas antes do assentamento. O preenchimento da vala será feito usando-se. R
- rasgo em alvenaria para tubulações diâmetro 15 a 32 mm (1/2 a 1"). E
- preenchimento de rasgo com argamassa diâmetro 15 a 32 mm (1/2 a 1")
- Tubo em PVC soldável marrom diâmetro 20 mm (1/2").
- Tubo em PVC soldável marrom diâmetro 25 mm (3/4")
- tubo em PVC soldável marrom diam. 32 mm (1") T
- tubo em PVC soldável marrom diam. 50 mm (1 1/2") T
- execução de Rede hidráulica para instalação de filtro/bebedouro E
- substituição de refil para filtro de bebedouros S
- Fornecimento e instalação Torneira de pressão cromada para lavatório. F
- fornecimento e instalação Torneira longa para pia. F
- fornecimento e instalação Torneira para jardim com adaptador para mangueira. L
- *INSTAGEM DE MATERIAIS:* “
- Registro de gaveta metálico com canopla diâmetro de 1/2"

- Registro de gaveta metálico com canopla diâmetro de 3/4"	R
- Registro de gaveta metálico com canopla diâmetro de 1"	"
- Registro de pressão diâmetro de 1/2"	"
- Substituição de bóia 3/4" de polietileno da alta densidade automática de bóia	A
- recuperação de reservatório de fibra	R
- Reservatório de louça completo	L
- Vaso sanitário louça branca completo inclusive assento	V
- Tampa plástica para vaso sanitário	T
- Caixa de descarga plástica para sobrepor	C
- Tubo PVC 1 1/2" para descarga sobrepor	T
- Caixa de louça de embutir completa	C
- Substituição de mictório de louça com sifão de porcelana integrado	S
- Montecimento e assentamento de chuveiro simples PVC completo	F
- Substituição de duchas higiênicas	S
- Mangate plástico	E
- Conexões hidráulicas – revisão	P
- Válvula PVC para pia	V
- Válvula americana para pia de cozinha	V
- Válvula metálica para lavatório	V
- Sifão PVC rígido tipo copo	S
- Sifão PVC flexível	S
- Sifão Metálico para pia de cozinha	S
- Ralo sifonado PVC	R
- Caixa sifonada PVC com grelha	C
- Grelha PVC para ralo	G

-	relha quadrada para caixa sifonada	G
-	ubo de PVC branco para esgoto diam. 40 mm (1 1/2")	T
-	ubo de PVC branco para esgoto diam. 50 mm (2")	T
-	ubo de PVC branco para esgoto diam. 75 mm (3")	T
-	ubo de PVC branco para esgoto diam. 100 mm (4")	T
-	ubo de PVC branco para esgoto diam. 150 mm	T
-	conexões de PVC média dos diâmetros para água	C
-	conexões de PVC média dos diâmetros para esgoto	C
-	limpeza de fossa (esgotamento com bomba)	L
-	limpeza de caixa de inspeção	L
-	revisão de ponto para bebedouro	R
-	desentupimento de tubulação de vaso sanitário	D
-	instalação de lavatório	F
-	instalação para saída de vaso sanitário, diâmetro 100 mm	L
-	substituição de vaso sanitário com descarga acoplada completo inclusive assento	S
-	pedestal em granito para Box	F
14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (Fornecimento de material e instalação)	
-	em todos os casos previstos de ampliação da rede de energia do prédio, as novas instalações deverão seguir as normas da ABNT atinentes ao assunto.	N
-	A aplicação das tubulações de PVC e acessórios, bem como das caixas de passagem deverão obedecer as exigências e indicações do fabricante.	
-	<i>INSTAGEM DE MATERIAS:</i>	L
-	revestimento em alvenaria para tubulações diam. 15 a 32 mm (1/2 a 1")	R
-	revestimento de rasgo com argamassa diam. 15 a 32 mm (1/2 a 1")	E
-	eletroduto de PVC roscável diâmetro de 25 mm (3/4") incluindo Conexões	E
-	eletroduto de PVC roscável diâmetro de 32 mm (1") incluindo conexões	E
-	quadro de distribuição de luz embutir, para 6 disjuntores	Q

-	quadro de distribuição de luz embutir, para 12 disjuntores	Q
-	disjuntor monopolar 15 A	D
-	disjuntor monopolar 20 A	D
-	disjuntor monopolar 30 A	D
-	disjuntor monopolar 50 A	D
-	disjuntor bipolar em quadro de distribuição 10 A	D
-	disjuntor bipolar em quadro de distribuição 20 A	D
-	disjuntor bipolar em quadro de distribuição 30 A	D
-	disjuntor bipolar em quadro de distribuição 60 A	D
-	disjuntor tipo din até 20 A	D
-	disjuntor tipo din até 45 A	D
-	disjuntor tipo din até 63 A	D
-	Fio isolado em PVC para 750 V 2,5 mm ²	F
-	Fio isolado em PVC para 750 V 4,0 mm ²	F
-	Fio isolado em PVC para 750 V 6,0 mm ²	F
-	Fio isolado em PVC para 750 V 10,0 mm ²	F
-	caixa (4 x 2) plástica de embutir	C
-	caixa 4 x 4 plástica de embutir	C
-	interruptor uma tecla	I
-	interruptor duas teclas	I
-	interruptor três teclas	I
-	tomada universal completa 2p+t 10 A	T
-	lâmpada cega 4 x 2	T
-	luminária fluorescente completa 2 x 20 W	L
-	luminária fluorescente completa 2 x 40 W	L
-	releu AFP 2 x 20	R
-	releu AFP 2 x 40	R

- eflator circular lente plana de vidro R
- lâmpada fluorescente luz do dia 20/40 W L
- lâmpada comum (incandescente) 100 W L
- evisão de Pontos elétricos R
- ontos para ventilador P
- onto para bebedouro P
- evisão com manutenção elétrica dos ventiladores. R
- anutenção de ar condicionado, limpeza tipo split de 15.000 a 30.000 BTU M
- anutenção de ar condicionado, limpeza tipo split de 40.000 a 60.000 BTU M
- anutenção de ar condicionado, limpeza tipo split de 7500 a 12.000 BTU M
- evisão dos ar condicionados, de janela, incluindo limpeza. R
- substituição de ventiladores turbo parede S
- nstalação de ar condicionados tipo slit de 18.000 a 30.000 BTUs I
- nstalação de ar condicionados tipo slit de 10.000 a 12000 BTUs I
- elocação de luminárias existentes R
- anutenção de geradores M

15. PINTURA

Toda a superfície a ser pintada deverá estar seca, ser cuidadosamente limpa, retocada e preparada de acordo com o tipo de pintura que irá receber. Cada demão de tinta só deverá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Da mesma forma deve-se proceder entre uma demão de tinta e massa.

- plicação de selador em paredes A
- intura de roda meio incluso lixamento. P
- massamento com massa PVA em parede interna com lixamento E
- VA látex 2 demãos sem massa com lixamento e aplicação de selador em paredes P
- massamento e lixamento de paredes externas c/ massa acrílica, 2 demãos. E
- átex PVA em paredes internas, 2 demãos s/ massa L
- inta 100% acrílica com lixamento em paredes sem massa T

-	massamento de esquadrias de madeira p/ tinta a óleo ou esmalte	E
-	smalte duas demãos em esquadrias de madeira	E
-	intura com zarcão em grades ou esquadrias metálicas e caixilhos com tela	P
-	erniz em esquadrias de madeira, 2 demãos	V
-	smalte duas demãos em esquadrias de ferro	E
-	intura epox	P
-	intura de piso	P
16.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
-	oncreto desempolado, com junta seca, espessura 0,08 m	C
-	asseio de concreto inclusive preparo de caixa com lastro e ripas para junta de delitação e=7cm com acabamento desempenado	P
-	lacas premoldadas de concreto (0,40x0,40) m esp. 0,05 m junta aberta	P
-	quadro em laminado melaminico na cor branco, sobre estrutura de madeira de lei com acabamento encerado (4,00 x 1,20) m	Q
-	impeza de calha a céu aberto diâmetro 30 cm	L
-	rade corrida para calha a céu aberto, ferro 3/8"	G
-	ubstituição de letras metálicas para nome de escola (H = 20 cm) pintado	S
-	impeza de pisos e revestimentos	L
-	impeza de vidros	L
-	impeza geral	L
-	ornecimento e Instalação de alambrado com tela de arame revestido em PVC.	F
-	rgamassa para vedação de janelas	A
-	impeza manual com botas calça de valas e calhas de drenagem pluvial	L
-	nstalação e fornecimento de cerca c/ mourão de concreto armado,15x15 cm, c/ 12 furos,arame arp.H1,7m	I
-	sp. em eletroduto de PVC 3/4", Cx em chapa de ferro para remanejamento de telefone público	E
-	nstalação de refletor com lâmpada e reator de Vapor Metálico 400W	I

- nst. de refletor para quadra poliesportiva I
- ourão de eucalipto 1,00m de 6 a 10 mm M
- substituição de corda de seda d=12mm S
- iquete pré-moldado h = 0,70 P
- efensa para passeio em tubo galvanizado 1 1/2" (L=1,60m e H=0,30), inclusive pintura D
- 17. **PAISAGISMO** T
- erá Plantio de arbusto ornamentais. E
- xecução do Plantio de árvores de porte médio, inclusive gradil de proteção (em madeira). E
- xecução do Plantio de grama em placas com terra vegetal. S
- ubstituição de peça em eucalipto tratado d= 8 a 10 cmm. O
- jardim será Recuperado com fornecimento de terra vegetal e composto.

18. **OBSERVAÇÕES E SERVIÇOS FINAIS**

- Questões e problemas imprevistos deverão ser discutidos previamente com a fiscalização da coordenação de obras da SESAU.
- Desmobilização das instalações do canteiro
- A contratada deverá executar, após o encerramento dos serviços de construção, a tarefa de desmontagem de todas as instalações provisórias do canteiro de obras. O prazo para esse serviço deve estar incluso no prazo total da obra.
- Ligações definitivas
- Cabe a contratada tratar da desmobilização das ligações provisórias de água, energia elétrica e outras que serviram para o atendimento dos serviços da obra.
- Cabe também a contratada, providenciar as ligações definitivas de água, energia elétrica e outras de acordo com os projetos, junto às concessionárias. Os prazos de execução dessas providências devem estar incluso no prazo total da obra.
- Inspeção final
- Após o encerramento de todos os serviços na obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da contratada e da fiscalização da coordenação de obras da SESAU, produzindo um relatório final, no qual serão apontados todos os eventuais correções ou complementos de serviços constantes do contrato.

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto do **item 9.10.8.** da **Tomada de Preços N.º 01/2018**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ da declaração.

Mata de São João, _____ de _____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.
Declaração a ser emitida pela licitante.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Tomada de Preços N.º 01/2018

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João - Bahia, e o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.144.137/0001-36, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, s/n.º., Centro, Mata de São João, Bahia, neste ato representado pela **Sra. Tatiane Rebouças da Cruz**, CPF: 000.339.835-85, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. _____**, CPF nº. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____./0001-____, estabelecida à Rua _____, nº _____, Edifício _____, _____, no Município de _____ CEP: _____, através de seu Representante Legal, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Tomada de Preços N.º 01/2018**, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; **Processo Administrativo nº. 14.025/2017**, sujeitando-se os contratantes à Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas modificações), pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e equipamentos públicos do Município de Mata de São João.

Parágrafo Único: O processo, normas, instruções, Edital, anexos e especificações, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Tomada de Preços N.º 01/2018**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

2.1. A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da proposta, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, inciso II, mediante Termo Aditivo, **vez que o objeto é qualificado como serviço continuado.**

2.2. O prazo de **execução** dos serviços, objeto do presente contrato, será de **12 (doze) meses** a partir da **Ordem de Serviço** emitida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Contrato subordina-se ao **regime de execução por empreitada por preço unitário**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A – da **CONTRATADA**:

- I. executar os serviços na forma ajustada;
- II. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- III. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- V. responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VI. responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
 - a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento
- VII. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- VIII. Submeter à análise e aprovação da **CONTRATANTE** se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;
- IX. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato a terceiros;
- X. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;
- XI. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XII. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
- XIII. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- XIV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XV. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- XVI. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XVII. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a **CONTRATANTE** ou

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato;
- XVIII. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Contrato, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
- XIX. Apresentar **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA e/ou a **RRT – Registro de Responsabilidade Técnica** emitido pelo CAU/BA dos serviços, que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/PMSJ exigir, antes da emissão da primeira Nota Fiscal/Fatura.
- XX. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada.
- XXI. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser executados em prédios públicos municipais (Sede, Zona Rural e Litoral) dentro dos limites geográficos do Município de Mata de São João/BA.
- XXII. Nos preços contratados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte dos equipamentos, instalação, montagem, desmontagem, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- XXIII. No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
- prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

B - do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado;
- fiscalizar a execução deste Contrato; e
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.
- verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. A **PMMSJ** pagará à Contratada, no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, após aprovação das medições mensais, de acordo com os serviços efetivamente executados, com apresentação de **Relatório Fotográfico colorido** contando o “antes” e “depois”, e após o recebimento, conferência e aceite dos serviços executados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor. O **valor total** deste Contrato é de _____.

4.1.1. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos SEOSP/PMSJ**.

4.1.2. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o **Banco** _____, **Agência nº.** _____, **Conta Corrente nº.** _____.

4.1.3. A **CONTRATANTE** antes de efetuar o pagamento poderá verificar a regularidade da **CONTRATADA** junto aos órgãos fazendários e trabalhista, a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a regularidade relativa ao Fundo de

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

4.1.3.1. A CONTRATADA para que seja efetivado o pagamento dos serviços contratados deverá apresentar:

- a) Comprovação de inscrição no CEI;
- b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA** ;
- c) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do Contrato e número de medição;
- d) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;
- e) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal (FGTS e Municipal)
- f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;
- g) Comprovante de “baixa” do CEI na **última medição**.

4.1.4. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N.º 672/2017.

Unidade Orçamentária: 05.00– SEDUC, 05.05 – SEDUC; 07.00– SEOSP, 07.07 – SEOSP; 05.00– SEDUC, 05.05 – SEDUC; 06.00 – SESAU; 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/ Atividade: 2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 2014 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil; 1011 – Construção, Ampliação e Requalificação de Prédios Públicos; 1012 – Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos Públicos; 2019 - Gestão das Ações de Saúde de Média Complexidade e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 2020 – Gestão das Ações de Atenção Básica.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 01, 04; 00; 02.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início dos serviços solicitados;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. Poderá a **CONTRATANTE**, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

6.3. No caso de rescisão deste Contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento dos serviços já realizadas e aprovadas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

7.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

7.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido;

7.1.3. A PMSJ poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMSJ.

7.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

7.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

7.4. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5. Independentemente das multas aqui previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

7.5.1. Advertência;

7.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Engenharia e/ou Coordenador (a) de Engenharia e Obras da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ**.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

9.1. Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a **CONTRATADA** prestou caução, sob a modalidade de no valor de R\$ (.....) correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, conforme art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e a Guia de Recolhimento de número, efetivada em data de, que integra o presente instrumento.

Parágrafo Único - Durante a execução dos trabalhos, a **CONTRATADA** reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor faturado a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

9.2. Caberá a **CONTRATADA** optar por uma das seguintes **modalidades** de garantia, previstas no art. 31, III, da Lei nº. 8.666/93: caução em dinheiro, seguro garantia, título de dívida pública e fiança bancária.

9.2.1. No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de **Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional**, no qual esta informará sobre a exequibilidade, taxa de atualização, valor, prazo e condições de resgate, cujos **originais** deverão ser entregues a **CONTRATANTE** para ficar sob a sua guarda até a o momento legal da sua devolução.

9.2.2. A garantia de execução, independente de qual seja a modalidade escolhida pela **CONTRATADA**, deverá ser apresentada no **original e ser entregue** à **CONTRATANTE** ficando sob a guarda da mesma até o momento próprio da devolução.

9.2.3. Caso a modalidade escolhida pela **CONTRATADA** seja a **caução em dinheiro**, esta deve ser realizada na conta Caução da **Prefeitura Municipal de Mata de São João, nº. 6663-X, agência nº. 1094-4, Banco do Brasil S/A**, procedendo para com o **comprovante original da transação** de acordo com o indicado no item 9.2.2.

9.3. A garantia prestada somente será **devolvida**, mediante **requerimento** do interessado, após a execução do Contrato, ou seja, quando cumpridas todas as cláusulas contratuais, conforme autoriza o artigo 56, parágrafo 4º da Lei 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome: